



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 129

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2014.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos (micro-ônibus), descritos de acordo com as especificações no modelo 07 - características técnicas, do respectivo edital.

RECURSOS:

- (522) 05.001.15.451.0058.1.016.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 1789 - Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos.
- (523) 05.001.15.451.0058.1.016.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 1000 - Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos.

CRITÉRIO: Menor Preço

1
2
3
4
5
6
7
8
9

			17	
			18	
			19	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Siqueira Campos
Valor Viab.: R\$ 565.000,00

Nº Projeto : 14 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

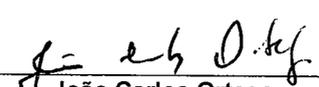
Alertamos que :

- a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$565.000,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$65.000,00; montante de SEDU 2013/2014 Esp. - Fundo Perdido: R\$500.000,00;
- b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 15/07/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



Autorização para Licitação

Município : Siqueira Campos	Etapa : 007/14
Associação : AMUNORPI	Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Nº Projeto : 14	
Descrição : Lote 1 - Veículo para Transporte de Passageiro - Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULOS tipo MICRO ÔNIBUS capacidade de transporte 33 (31 + 1 Motorista + 1 Auxiliar), mínima potência efetiva líquida 165 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07.	
Modalidade : Pregão	Valor Viabilizado : R\$ 565.000,00
Nº do Convênio : 20.23.2014.0029	Contrato de Empréstimo Nº Lote : 1 ==> 2014/0323-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Siqueira Campos - Pr.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 2,00 unid -	
Objeto : Lote : 1 ==> Veículo para Transporte de Passageiro - Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULOS tipo MICRO ÔNIBUS capacidade de transporte 33 (31 + 1 Motorista + 1 Auxiliar), mínima potência efetiva líquida 165 CV e demais características técnicas constante do MODELO 07. *	



A V I S O I M P O R T A N T E

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

www.dioe.pr.gov.br

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3300 ramal 3390.

Patricia Brochado Barreto: (41) 3350-3300 ramal 3349.

Adriana Schweiger: (41) 3350-3300 ramal 3401

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

 EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº**
/2.014

 LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr.

 NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS**

 Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	165 CV	
2.3. Combustível	DIESEL S10	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	05	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	235/75 R 17,5	
5.2 Estepe	Sim	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	A ar com Sistema ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	24 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	10.000 kg	
9. CARROCERIA -TIPOE DIMENSÕES		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana	Rodoviário/turismo	
9.2. Largura total (mm)	2.400 mm	
9.3. Comprimento total (mm)	9.300 mm	
9.4. Altura interna (mm)	1.960 mm	

PAM AUXILIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

9.5. Capacidade de Passageiros sentados + motorista	33 (31 passageiros + 01 auxiliar + 01 motorista)	
9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Reclinável	
9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
9.8. Largura da Poltrana	960MM	
9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante	Sim	
9.10. Porta Pacotes	Sim	
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	
9.12. Bagageiros	Não	
9.13. Cortina em todo o carro	Sim	
9.14. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10. Portas		
10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita	01 Porta Dianteira Padrão: 800MM	
10.2. Saídas de Emergências (quantidade)	02 saídas	
10. ACESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Caixa de Ferramentas	Ferramental obrigatório	
11.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
11.5. Sirene de Ré	Sim	
12. GARANTIA	01 ano	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.014



**BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

Caminhões, Ônibus e Utilitários



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
REF: PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA PC 339

PRODUTO	MICRO ÔNIBUS, 0 KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, RODOVIARIO 31 LUGARES
MARCA	AGRALE
MODELO	MA 10.0
ANO / MODELO	2014/2014

MOTOR	MWM MAXX FORCE
POTENCIA	165 CV
CILINDRADA	4740
TORQUE	600 Nm
COMBUSTIVEL	DIESEL S10 + ARLA 32
SISTEMA DE INJEÇÃO	ELETRONICA TIPO COMMON RAIL

COR	A DEFINIR
CABINA	COM DIVISORIA TOTAL

SISTEMA ELETRICO	24 VOLTS
------------------	----------

DIREÇÃO	HIDRAULICA
---------	------------

CAMBIO	5 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS E 1 A RÉ
--------	---

EMBREAGEM	HIDRAULICA ASSISTIDO A AR
-----------	---------------------------

DIFERENCIAL	DE SIMPLES REDUÇÃO
-------------	--------------------

PBT (PESO BRUTO TOTAL)	10.000 KG
------------------------	-----------

FREIOS	TAMBOR / PNEUMATICO / COM ABS
--------	-------------------------------

ENTRE EIXO	4.800 mm
------------	----------

FREIO MOTOR	ELETROPNEUMATICO NO TUBO DE ESCAPE
-------------	------------------------------------

TANQUE DE COMBUSTIVEL	150 LITROS
-----------------------	------------

RESERVATORIO DE ARLA	19 LITROS
----------------------	-----------

DEMAIS ITENS	COMPUTADOR DE BORDO PILOTO AUTOMATICO
--------------	--

PNEUS	235/75 R 17,5"
-------	----------------

EQUIPAMENTO	CARROCERIA MAXIBUS COM CAPACIDADE DE 31 LUGARES+ MOTORISTA+ AUXILIAR/ AR CONDICIONADO PISO RETO SEM CAIXA DE RODA / PARA-BRISA / POLTRONAS RECLINAVEIS / VIDROS COLADOS PORTA PANTOGRAFICA / DIVISORIA TOTAL DO MOTORISTA / CORTINA / PORTA PACOTE COMPRIMENTO 9.300mm / LARGURA 2.400mm / ALTURA INTERNA 1.960mm / LARG. POLTRONAS 960mm
-------------	--

CODIGO FINAME	2923482
VALOR UNITARIO	R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
QUANTIDADE	1 (HUM)
VALOR TOTAL	R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA, CARTÃO BNDES, FINAME, CDC, CONVENIO.
PRAZO DE ENTREGA	ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS
VALIDADE DE PROPOSTA	60 (SESSENTA) DIAS
LOCAL DE ENTREGA	NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA
ASSISTENCIA TÉCNICA	EM QUALQUER CONCESSIONARIO AUTORIZADO AGRALE

ATENCIOSAMENTE,


DOUGLAS TESHILO DOS SANTOS
CONSULTOR COMERCIAL
(43) 8403-9777
douglas@grupobaden.com.br

LONDRINA, 23 DE MAIO DE 2014

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR
E-mail: licitacao@grupobaden.com.br
Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

BADEN AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 02.777.356/0001-61 - IE: 90170031-16
ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA - PR
Pq. Waldemar Hauer - CEP: 86030-270

Sarandi-Pr, 23 de Maio de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR.

PROPOSTA COMERCIAL - FORNECIMENTO DE MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

MICRO-ÔNIBUS, chassi marca AGRALE, modelo MA 10.0, 0Km, 4x2, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, motor diesel, com potência de 165 cv turbo, e torque de 600NM de 4 cilindros, com sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, freios a ar, transmissão com 5 marchas à frente e 1 à ré, diferencial de simples redução, pneus radiais, 235/80 R17,5 PBT de 10.000 Kg, Tacógrafo Eletrônico, acompanhados de todos os acessórios exigidos pelo CNT.

Equipado com Carroceria de ônibus Marca Mascarello, modelo GRAN MICRO, com capacidade para 31 passageiros, em aço estrutural de alta resistência, comprimento de 9300 mm, largura de 2400mm, altura de 1960mm, pintura branca, acessórios, uma porta dianteira de 800mm, poltronas reclináveis de 960mm com cinto de segurança abdominal, cortinas nas janelas, piso antiderrapante, porta estepe, sistema elétrico e lanternas conforme Resolução do CONTRAN, e demais itens obrigatórios conforme Resolução CONTRAN.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA.

CODIGO FINAME: 2923507.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 90 (noventa) dias.

LOCAL DE ENTREGA: No pátio da PREFEITURA EM SIQUEIRA - PR.

GARANTIA: 01 (um) ano sem limite quilometragens.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica será realizada em qualquer concessionária AGRALE Divisão de Caminhões, Ônibus e Utilitários, em todo o território nacional.

Atenciosamente,



Givanildo C. Holanda
VISCARDI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
GERENTE COMERCIAL

PROPONENTE: VISCARDI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 77.191.732/0001-30 - IE: 7450002237
ENDEREÇO: AV ADEMAR BORNIA 1221 SARANDI-PR
FONE/FAX: (44) 4009-2330



Flores Da Cunha, 23 De Junho De 2014.

DESCRITIVO DE CARROCERIA E PROPOSTA COMERCIAL.

Carroceria Modelo: MAXIBUS ASTOR RODOVIÁRIO

Metalbus Industria Metalurgica Ltda.

CNPJ: 00.727.001/0001-32



Descritivo:

- **31 lugares reclináveis + Auxiliar + Motorista.**
- **Chassi marca AGRALE, modelo MA 10.0**
- **Potencia 165 CV**
- **Torque de 600 Nm**
- **Pneus 235/75 R17,5"**
- **Cortinas.**
- **Vidros Laterais colados.**



- **Uma porta Pantográfica de 800mm com acionamento pneumático comandado pelo motorista.**
- **Porta pacotes.**
- **RádioCD/ Mp3(AM+FM) + som no salão.**
- **Para Brisa bi partido.**
- **Bagageiro na traseira Tipo Bau.**
- **Cinto de Segurança em todas as Poltronas.**
- **Divisória total de salão.**
- **Piso em compensado naval revestido com passadeira .**
- **Ar condicionado .**
- **Largura Externa: 2400 mm**
- **Largura Interna: 2310 mm**
- **Altura externa:3100 mm**
- **Altura Interna: 1960 mm**
- **Entre Eixos: 4800 mm**
- **Comprimento externo: 9300 mm**
- **Iluminação interna do salão em leds brancos.**
- **Cor branca.**
- **Porta Estepe**
- **Dentro das Normas Contram e Inmetro.**

Proposta Comercial:

Valor do Conjunto: R\$ 282.500,00

Código finame:2923482

Prazo de entrega: 70 dias uteis.

Frete: POSTO EM Siqueira Campos - Pr.

Pagamento: Em até 30 dias após a entrega do veículo.

Validade da Proposta: 60 dias a partir do envio.

Desde já agradecemos pela atenção.

Att;

**Representante Regional:
Rio Verde Ônibus Ltda.
Juliano Woiciechovski
041 9252-9393.**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



Sistema Único de Saúde

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/07/2014



Siqueira Campos (PR), 22 de Julho de 2014.

Assunto: Solicitar abertura de processo licitatório.

Venho por meio deste solicitar abertura de procedimento licitatório com o objetivo de aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros tipo Micro Ônibus, nas especificações e informações contidas do convênio junto ao ParanaCidade, SEDU, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) montante de contrapartida do município, mais R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a Fundo Perdido do Estado, totalizando o valor máximo de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Att,

Wilha Galdino Alves
Diretor Departamento de Saúde

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 23 de Julho de 2014.

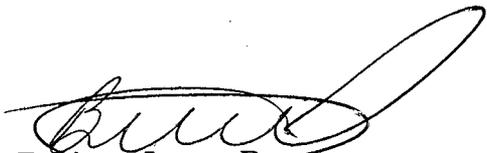
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Aquisição de 02 (Dois) Veículos tipo (Micro Ônibus) de acordo com as especificações constantes no modelo 07 - Características Técnicas do edital.

Peço que após a abertura da sessão do processo licitatório seja dada ciência aos licitantes presentes que o contrato será firmado com a empresa vencedora após a homologação do processo licitatório, porém a autorização de compra será feita somente após a liberação do recurso SEDU 2013/2014 Esp. - Fundo Perdido.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Siqueira Campos, 23 de Julho de 2014.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de 02 (Dois) Veículos tipo (Micro Ônibus) de acordo com as especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do edital.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**.

Atenciosamente,


Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89



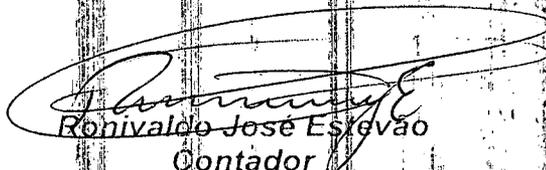
Siqueira Campos, 23 de julho de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial para aquisição de 02 (dois) Veículos tipo Micro Ônibus de acordo com as especificações constantes no modelo 07 – Características Técnicas do Edital no valor máximo de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(522)05.001.15.451.0058.1.016.4.4.90.5200.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1789	Departamento de Obras, Aviação, Serv. Públicos
(523)05.001.15.451.0058.1.016.4.4.90.5200.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Departamento de Obras, Aviação, Serv. Públicos


Ronivaldo José Esteves
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PARANACIDADE – PAM/SEDU**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 59/ 2014

INTRODUÇÃO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Decreto nº 7.933 de 12/04/2013, Decreto nº 8.337/2013 e a Resolução nº 003/2013, resolvem, respectivamente:

Instituir o **PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS – PAM**, com objetivo de contribuir com diversas ações setoriais, no desenvolvimento econômico e na equipamentação das municipalidades do Paraná,

Delegar aos Titulares dos Órgãos Estaduais da Administração Pública Direta a competência para a celebração de convênios ou instrumentos congêneres com os Municípios do Paraná, e

Estabelecer as condições e regras, para os municípios que preencham as exigências fixadas pela Secretaria de Estado de Governo referente ao Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM.

01. REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02. LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de Siqueira Campos, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 183/2013 e 40/2014, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Felipe Mehlich, endereço Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira campos Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35711122 - Fax: (043) 35711122 - e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.**

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo da Prefeitura Municipal.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA



03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MICRO ÔNIBUS	02	565.000,00	90

SAM: 14

03.2 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 O(s) Equipamento(s) deverá ser entregues na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Siqueira Campos - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta de recursos SEDU 2013/2014, com a seguinte dotação orçamentaria (522) 05.001..15.451.0058.1.016.4.490.52.00.00.00 e contrapartida do município com recursos livre, com a seguinte dotação orçamentaria (523) 05.001..15.451.0058.1.016.4.490.52.00.00.00.

04.2 O **VALOR MÁXIMO** da proposta de preços é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 17:00 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,
- e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou



pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.9. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.10. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente
Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº
Pregão nº 59/2014

Proponente
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 59/2014

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o





numérico;

d) prazo de fornecimento em dias;

e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;

f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas);

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc., são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil,

d) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:



- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 02 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
- c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) declaração de que o fabricante possui **Assistência Técnica e Peças** em concessionária autorizada a uma distância rodoviária máxima de até 230 (duzentos e trinta) Km do Município de Siqueira Campos, **ou**
- f) declaração de que a proponente possui **Assistência Técnica** própria, homologada pelo Fabricante, a uma distância rodoviária máxima de até 230 (duzentos e trinta) Km do Município de Siqueira Campos.
- g) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta, ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o

pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;



15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para

assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo respectivos termos e/ou declaração de garantia.



18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

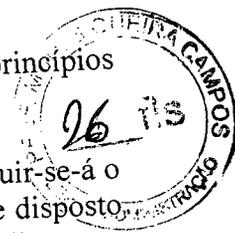
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.



21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Siqueira Campos , 01 de Agosto de 2014.


Felipe Menlich
PREGOEIRO



MODELO N° 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2014.

Ao Pregoeiro

Pregão n° __/___

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ___.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ___ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 02



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão n° ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 20 .

(nome e assinatura do representante legal)

MODELO N° 03



CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão n° __/___

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG n° _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

, de de 20 .

(nome, RG n° e assinatura do representante legal)

MODELO Nº 04



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta _____ e contrapartida do município

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em

todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

MODELO Nº 05



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 06
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO



Ref. : Edital de Pregão nº __/__

O signatário da presente, o senhor **(insere o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insere o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** 06 (seis) operadores, com duração de horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.014**
 PROPONENTE:

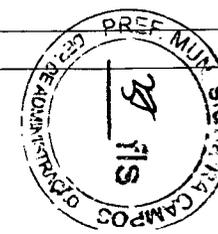
LOTE Nº: **01**

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr.

NOME DO BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE – PASSAGEIROS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	165 CV	
2.3. Combustível	DIESEL S10	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	05	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	235/75 R 17,5	
5.2 Estepe	Sim	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	A ar com Sistema ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	24 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	10.000 kg	
9. CARROCERIA -TIPOE DIMENSÕES		
9.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana	Rodoviário/turismo	
9.2. Largura total (mm)	2.400 mm	
9.3. Comprimento total (mm)	9.300 mm	
9.4. Altura interna (mm)	1.960 mm	
9.5. Capacidade de Passageiros sentados + motorista	33 (31 passageiros + 01 auxiliar + 01 motorista)	



9.6. Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Reclinável	
9.7. Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	
9.8. Largura da Poltrana	960MM	
9.9. Assoalho com passadeira anti-derrapante	Sim	
9.10. Porta Pacotes	Sim	
9.11. Luminárias centrais de teto	Sim	
9.12. Bagageiros	Não	
9.13. Cortina em todo o carro	Sim	
9.14. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10. Portas		
10.1. Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita	01 Porta Dianteira Padrão: 800MM	
10.2. Saídas de Emergências (quantidade)	02 saídas	
10. ACESSÓRIOS		
11.1. Espelhos retrovisores	Sim	
11.2. Buzina	Sim	
11.3. Caixa de Ferramentas	Ferramental obrigatório	
11.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
11.5. Sirene de Ré	Sim	
12. GARANTIA	01 ano	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>
 Local, ____ de ____ de 2.014





MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, "4" do edital.

, de de 20 .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 20__ .

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 05 de agosto de 2014.

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial nº 59/2014 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

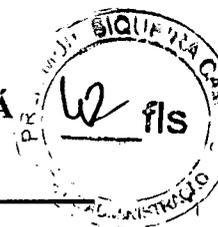
RECEBEMOS

Número: 1494

Data: 05/08/14

Horário: 08:50

Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 59/2014.
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 59/2014, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 02 (dois) Micro ônibus para a frota municipal, de acordo com as especificações constantes do modelo 07 (anexo ao edital), mediante repasse do Governo do Estado do Paraná (SEDU) e contrapartida do Município.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 59/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Registre-se que o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o **menor preço possível**, já que existem vários orçamentos no feito e não é possível saber se a média foi buscada, devendo o critério de julgamento ser o menor preço. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, já que existem inúmeras cotações anexas ao edital.

É do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas constantes do edital, nada havendo de aparentemente ilegal no presente edital no que diz respeito ao valor máximo alcançado. Além disso, **deve ser informado aos licitantes quando da sessão pública, constando em ata, que a autorização do Prefeito Municipal condiciona a compra à liberação do citado recurso SEDU 2013/2014 Esp. – Fundo Perdido.**



Relembre-se, também, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

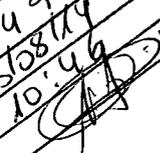
Assim sendo, em que pesem algumas opiniões aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 59/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de agosto de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1499
Data: 05/08/14
Horário: 10:49
Assinatura: 



PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 70/2014

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2011 a seguinte cidade:
JACQUELINE LOURENÇO LUBKE inscrita no CPF 740.922.769-34
Cargo- Auxiliar de Serviços Gerais-11/06/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2014.

Publique-se
Siqueira Campos - 14 de agosto de 2014

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 71/2014

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada e UGM (Unidade de Gerenciamento Municipal) do Programa PAM, que será responsável pela inserção das informações no SIT (Sistema Integrado de Transferências), pela fiscalização e supervisão das Obras, pela guarda de documentos entre outras funções definidas na Resolução 28/2.011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Designar para compor a unidade citada acima, os seguintes servidores

- 1- Romivaldo José Esteves- RG 6.350.856-6
- 2- Alcione Fernando Costa- RG 6.837.215-1
- 3- Ieadora Salvaggio Gummy- RG 2.072.625-2
- 4- Fabiano José Gonçalves- RG 7.535.063-5

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 48/2014.

Publique-se
Siqueira Campos, 12 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRAPR (CNPJ 75.969.881/0001-52) e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE (CNPJ 03.273.207/0001-28)

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica acrescido o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em três parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto/2014, novembro/2014 e fevereiro/2015, conforme Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas permanecem inalteradas.

JAPIRA (PR), 11 de agosto de 2014

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1083/2014 DE 12/08/2014

Sumula Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil" a conceder abono pecuniário para "Auxílio Moradia e Transporte" e abono pecuniário para "Auxílio Alimentação" e de outras providências

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil" instituído pela Lei federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a conceder abono pecuniário para "Auxílio Moradia e Transporte" e abono pecuniário "Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa "Mais Médicos"

§1º - São beneficiários dos auxílios pecuniários previstos nesta Lei, os Médicos do "Programa Mais Médicos", os profissionais que foram selecionados e aprovados nos processos de adesão junto ao Ministério da Saúde e designados para atuarem no município de Japira.

§2º - O auxílio moradia, transporte e alimentação aos médicos do "Programa Mais Médicos", será pago exclusivamente para os profissionais médicos cadastrados e durante o período de atuação do profissional no município não se estendendo a qualquer outro profissional, anexo que médico, ou ainda, a qualquer outra categoria ou classe profissional.

Art. 2º - O abono pecuniário "Auxílio Moradia e Transporte" compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme §3º do artigo 3º da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, devendo ser empregada na obtenção de moradia pelo beneficiário e em meios de transporte quando necessário

§1º - O auxílio moradia será pago ao médico cadastrado mediante a comprovação do gasto com aluguel residencial, incluindo-se água, luz e internet, para instalação do profissional, observando o seguinte

- 1 - Será reembolsado o valor referente ao recibo apresentado, desde que o valor não ultrapasse o limite estabelecido para o auxílio moradia do "caput" deste artigo
- 2 - Mensalmente até 05 (cinco) dias antes do vencimento do aluguel o Médico cadastrado solicitará o pagamento do Auxílio Moradia, instruindo, o primeiro pedido, com a cópia do Contrato de Locação e os seguros, com o recibo de pagamento do aluguel anterior, sob pena de indeferimento do pagamento e renúncia do Auxílio Moradia daquele mês.
- 3º - O auxílio transporte será pago ao beneficiário quando for necessário custear despesas para a sua locomoção
- 3º - Caberá ao Poder Executivo adquirir mobiliário para instalação do médico no imóvel.

Art. 3º - O abono pecuniário "Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), pago até o dia 15 do mês subsequente, consoante o que determina o artigo 10, da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Secretaria de

Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Art. 4º - Os benefícios dispostos nos artigos anteriores terão vigência enquanto o médico estiver vinculado ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil" e atuar no Município de Japira e os valores poderão ser reajustados anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais, desde que não extrapole os valores máximos definidos nas portarias que regulamentam o programa.

Art. 5º - Nos termos do art. 17 da Lei federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 as atividades desempenhadas no âmbito do Projeto "Mais Médicos para o Brasil" não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Parágrafo único. O auxílio moradia e o auxílio alimentação de que trata esta Lei, terá caráter indenizatório e não será

- I - incorporado ao vencimento, remuneração ou vantagens recebidas pelo profissional;
- II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social; e
- III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura

Art. 6º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.389-MS/MEC de 2013.

Art. 7º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor o prazo e a forma de repasse

Art.9º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas decorrentes da execução de presente Lei, como se especifica:

Órgão 07-Saúde
Unidade Orçamentária: 001-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 07-Saúde para todos
Projeto/Atividade: 2056-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas
Fonte de Recurso 303 - Saúde 15%
Valor: R\$ 8.500,00

Art. 10 Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior fica indicada a redução da seguinte dotação

Órgão 07-Saúde
Unidade Orçamentária: 001-Fundo Municipal de Saúde
Função 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa 07-Saúde para todos
Projeto/Atividade: 2056-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte de Recurso 303 - Saúde 15%
Valor: R\$ 8.500,00

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e de repasses do Sistema Único de Saúde.

Art. 12 Esta Lei Municipal, no que for necessário, será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 dias do mês de agosto de dois mil e catorze (12/08/2014)

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014.

O MUNICÍPIO de Siqueira Campos - PR torna público que às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO(DIAS)
01	MICRO ÔNIBUS	02	565.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal - Siqueira Campos, Paraná, Brasil - Telefone (043) 35711122 - Fax (043) 35711122 - E-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Doodono, 1837, Centro, das 08:00 às 17:00 horas

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2014

PREGOEIRO
FELIPE MEHLICH

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014.

O MUNICÍPIO de São José da Boa Vista-PR, torna público que às 10:00 horas do dia 25/08/2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ronaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODUVIÁRIO de acordo com especificações do edital

LOTE OBJETO QUANTI

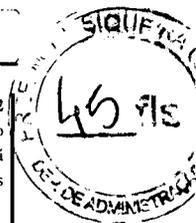
LOTE -DADE VALOR TOTAL R\$ PRAZO (DIAS)

01 VAN 18 (15+1) LUGARES 01 126.190,00 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista, Paraná, Brasil - Telefone (043) 3565-1252 - Fax: (043) 3565-1288 - E-mail licitacao@sjv.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rainaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, no Departamento Municipal de Licitações, das 08:00 às 16:30 horas.

São José da Boa Vista, 12 de agosto de 2014.

PREGOEIRO
WILLYS MANOEL BARBOSA



São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 220/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de móveis necessários ao Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura do Pregão Presencial n.º 220/2014 - SERMALI, prevista inicialmente para o dia 20 de agosto de 2014 às 09h00min, se dará no dia 04 de SETEMBRO de 2014 às 09h00min, devido a alterações inseridas no Edital, o qual poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br

São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014.

NELSON GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 77142/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/14 - SERMALI

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de cargas de gases medicinais com equipamento em comodato necessários para o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o edital do Pregão Eletrônico n.º 204/14 - SERMALI foi retomado, tendo sua abertura remarcada para o dia 26/08/2014. Credenciamento às 08:00min, Propostas Comerciais até às 08:30min e sessão pública na internet para Recebimento dos Lances das 10:00min até 10:30min. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/Pr, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro, no horário compreendido da 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, ou pelo telefone 3381-6656.

São José dos Pinhais, 11 de agosto de 2014

NELSON GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 144,00 - 77169/2014

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 013/2014-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar, sob a forma de empreitada global, obra de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, calçadas com acessibilidade e sinalização de trânsito no bairro denominado Conjunto Residencial Triângulo. Abertura: 12/09/2014 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 12 de agosto de 2014.

Elizena Maria Garbelini

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 77256/2014

Siqueira Campos

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014.

O MUNICÍPIO de Siqueira Campos - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	MICRO ÔNIBUS	02	565.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal - Siqueira

Campos, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35711122 - Fax: (043) 35711122
- E-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2014.

PREGOEIRO

Felipe Mehlich

R\$ 192,00 - 77214/2014

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 76/2014

Objeto: Aquisição de Frios, Embutidos e Laticínios pelo Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 26/08/2014 às 13h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 11 de agosto de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 76810/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 83/2014

Objeto: Aquisição de Fragmentadora de Papel, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 28/08/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2014.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

R\$ 72,00 - 77230/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/2014

Objeto: Aquisição de Sabonete, Shampoo e Mamadeira, do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 28/08/2014 às 13h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1812, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2014.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

R\$ 72,00 - 77247/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

RETIFICADO

Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório do tipo menor preço por Lote. Abertura das propostas: dia 29/08/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1487, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2014.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

R\$ 72,00 - 77254/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 77/2014

Objeto: Serviços Gráficos para Impressão de Livro do tipo menor preço unitário por Item. Abertura das propostas: dia 26/08/2014 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, n.º 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1487, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2014.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

R\$ 72,00 - 76991/2014

1º CHICAN, mod. SSC, ano 94, RS 90.000. Tel (43) 9974-0533 / 9576-3977.

FIAT 511s 7D ano 89. Trator Fiat AD7B. Vendo / troca Tel:43 3522-3677/8902-0278

VENDE-SE

Veltra BM 120 2002
1260 Velocim. 1994 e 1988
7380 Ford 2002
TL100 New Rotmd 99
M/F290 pccado, 2 câmbio 88
Pá corredeira W20 99
Parruda 3.000i 27mts 2006
tel:43 9924-4182/9919-2001

Solteiras

NHTC 59 ANO 99

plataf. 23Pcs motor novo
(43)9478-2388 ou
(64)9341-6353.

Ano 93 RS 100.000.
- Plataforma BM 15 2002, re-
vendida. RS 16.000. Tel (43)
9118-6408 / 3232-2642

FORMO PERFECTA GAS
6 esteiras, só RS 3.600,00
ou s/ reviver RS 3.000,00,
tel:(43) 9172-1689.

LANCHONETE VENDE-SE
COMPLETA, JO LEONOR,
VALOR RS18.000
TEL (43) 9483-6835

excendente localização, fun-
do da comércio com insta-
lações. tel:(43) 9917-2882

MECÂNICA DE MOTOS
Completa + Estoque de Pe-
ças Novas. Vendo/Troco.
Tel:(43) 8422-8441/3343-4442

*****HOJE ULTIMO DIA*****

\$\$ Boões Oficiais Caixa \$\$
*20 lgs 7dz / RS 25,00(19ct)
*10 lgs 8dz / RS 50,00(19ct)
*03 lgs 9dz / RS 50,00(17ct)
*01 lg 10dz / RS 50,00(14ct)
Ligue já, entregamos s/ tx
Lotérica SCALASSARA
Av. Celso G. Cid 453
Tel 43 3324-9181/3324-9161
LONDINA / PR

AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaraçá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2014, tipo de MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de Empresa para Aquisição de 690 toneladas de Calcário Calcítico, conforme Termo de Referência nº 213/2013. SEAB/Município de Itambaraçá. O edital, de abertura, avaliação das propostas e julgamento, de preços dá 26/08/2014 a partir das 09h, no local do Edital: Setor de licitação, sita Av. E Jefferson Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.PR.GOV.BR. Licitações. Itambaraçá, 12 de agosto de 2014. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
SEDU/ PARANÁ - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014. O MUNICÍPIO DE Siqueira Campos - PR, torna público que em 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2014, no sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

Table with 5 columns: LOTE, OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL R\$, PRAZO (DIAS)

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos, anexos poderão ser solicitados junto ao Pregeiro na Prefeitura Municipal Siqueira Campos, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 35711122 - Fax: (043) 35711122 - E-mail licitacoes@siqueiracampos.pr.gov.br. A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Paraná, Brasil, recebe propostas e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, das 08:00 às 17:00 horas. Siqueira Campos, 12 de agosto de 2014. PREGOEIRO: Felipe Melchior

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 007/2014-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LO torna púbico o Edital de Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo nº 012/2014-CMTU. Data da abertura 25/08/2014 às 09:00h. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de software integrado de gestão financeira, contábil e fiscal, com prestação de serviços de implantação, treinamento, customização, manutenção e treinamento, bem como adequação do sistema nas normas e exigências legais. Os interessados poderão adquirir o Edital no sítio WWW2.Londrina.pr.gov.br/cmtu ou diretamente na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro Londrina, PR, CEP 86710-001. Fone: (43) 3379-7908 / Fax (43) 3379-7922 e-mail: licitacao@cmtu.com.br - Coordenadora de Propostas e Suprimentos Londrina, 12 de agosto de 2014. Carlos Alberto Lopes Genêzio/Diretor-Presidente Ademir Prado da Lme/Diretor Administrativo Financeiro.

da Giardina na Rod. R. Tor-
venças, Livrão 3.50 Cg.,
constr. 2.400m² de Hotel +
Shopping, grande venda
de combustíveis RS15 Mi-
lhões Aceito fazenda em
troca. Tel: (44) 9915-6250 /
(18) 99745-4242

há 15 anos no mercado
Vendo / troco. Motivo: Mudança Tel:(43) 8893-6110

CONSTRUÇÕES PRE-MOLDADAS
AJUSTE AS PREVENÇÕES DE
QUALIDADE E SEGURANÇA DA
CONSTRUTORA - PREDICAP
CONSTRUTORA S/A
Rua: Caldas Jardim, 400 - CEP: 82306-000
Tel: 3047-9010 / 3047-9011
www.predicap.com.br

ESTRUTURAS METÁLICAS
EM AÇO/ TESCOIRA APARTIR
DE R\$4000,00
R. 43, Itaipava, Curitiba - PR
Tel: 3309-1100
www.estruturametalicas.com.br

ADILSON JUCIANGAS/FRETES
COM MONTAGEM PARA QUAL-
QUER ESTADO. OTIMOS PRE-
ÇOS. Tel. 43. 8493-9935. Cx. OU
9630-1808 T/M

ATENÇÃO! FRETES C/
Caminhonete + Montagem/
Desmontagem de Móveis.
Tel(43) 9159-0337/8432-7022

BAU PARA JUCIANGAS
CONSTRUTORA E REFORMA MOVIER,
LONDINA E REGIÃO + PEQUENOS
PREÇOS FRETES OPCIONAIS SEM
COMPROV. SSO. TEL(43)
3324-9181/3324-9161

METALURGICA RAMOS
CALCULOS PARA BANCOS, EN-
GENHARIA DE METALURGIA, EN-
GENHARIA DE FUNDIÇÃO, ENGEN-
HARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA
DE QUÍMICA, ENGENHARIA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL, ENGENHARIA
DE SEGURANÇA DE SISTEMAS,
ENGENHARIA DE SISTEMAS DE
CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGEN-
HARIA DE SISTEMAS DE ENE-
LÉTRICA, ENGENHARIA DE SISTEMAS
DE INFORMÁTICA, ENGENHARIA
DE SISTEMAS DE TELECOMUNICA-
ÇÃO, ENGENHARIA DE SISTEMAS
DE TRANSPORTES, ENGENHARIA
DE SISTEMAS DE TRÁFEGO,
ENGENHARIA DE SISTEMAS DE

EDUARDO FRETES E
Montagens p/ todo Brasil,
Tel (43) 3328-1042 / 8427-
3926 Cx / 9992-8470 Tm

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
SANIA ROSA TERRAPLENAGEM, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA-ME, torna pública o requerimento ao IAP, Licença Prévia, para implantação de Loteamento Urbano, denominado IARDELU, S/Nº DO SOL II, no Município de Cornélio Proença, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA
HOSPITAL ARAUCÁRIA DE LONDINA, torna pública o requerimento ao IAP, Licença Prévia, para implantação de RUA CAMPO GRANDE, 211, LONDINA, PARANÁ.

Prefeitura Municipal de
Borrazópolis-PR
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64-2014
Objeto: concessão de autorização de uso e exploração de ponto de taxi. A abertura será no dia 15 de Setembro de 2014, a entrega dos envelopes será às 10h00min no Dep. Municipal de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares, no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8704, na Praça da República, nº 18 Centro,
Londrina, 12 de Agosto de 2014.
ADILSON LUCHEITI
Prefeito Municipal

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL PR TORNA PÚBLICO QUE PARA REALIZAR LICITAÇÃO ATRÁVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE", REFERENTE A CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NO CENTRO ODONTOLÓGICO E DEMAIS LOCAIS ONDE EXISTE CLÍNICA DENTÁRIAS NO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR O EDITAL, OU OBTIVER INFORMAÇÕES NA PÇA PREF. ANTONIO DE SOUZA LEMOS, 32, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS; PELO FONE 43-3661177, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 09:00 AS 17:00 HORAS. DATA DO PREGÃO 26/08/2014; HORÁRIO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA Sessão 18:00 HORAS. ESCLARECE QUE SERÃO RESPETADAS AS PRERROGATIVAS DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 1481/2007 ALVORADA DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2014. ROBERTS RIVELINO DA SILVA PREGOEIRO-DECRETO 010/2014

CCFRO-CELULARES
Tvs:14.21.32.42.DVDs, Som
e CDs e Gravadores.Tel (43)
8479-1569 ou 9126-6768.

COMPRANDO-PLAY
2 e 3. TVs: LED / LCD.Celula-
res,Notebooks,Computa-
dores etc.Tel(43) 9990-1008
fm3335-9775/3423-8235 oi

INGLÊS INTENSIVO
Início 18/08, 90 horas em 2
meses. Curso completo.
Cursos VIP.Tel:43 3337-0002

GRUPOS
CONCURSOS

100% Presencial. Início:
18/08. 132/horas. Valor: 3 X
RS 300 ou RS 810 a vista.
TEL (43) 3025-3060

CURSOS JUDITH GENZ
CABELEIREIRO, MANICURE,
MAQ. UNHAS EM GEL, DESIGN-
NHA SOBRANCELHA, DEF. JA-
CÃO. MAQ. DEFINITIVA. Tel (43)
3324-2787 www.judithgenz.com.br

FACULDADE BRATE
RUA: Guacupe, 1011, Assunção,
Curitiba - Pr
Mantido por: 70 Prof. Dr.
Cursos de: P:
Artes, Engenharia de T: T: B:
E-MAR: ondaya@brat.edu.br
Fone: (43) 3023-3421 - 3658-8113

curso
Saber
SAJU O CONCURSO DA
PREFEITURA DE JORNA
O CURSO SABER é um curso pre-
paratório para o concurso de ad-
missão ao cargo de Professor
Curso 100% presencial e 100%
prático. O curso é gratuito e
seguir o curso e realizar o ex-
ame de admissão. Tel: 43. 3300-1212

MASSAGEM

MASSAGEM CLASSE A
Novo local, próx. Av. Higi-
nópolis e Morango, c/and.
Vip. 24hrs. Tel (43) 9394-
4562 cnc 1825-20-8

SERVENTIA REGISTRAL
OFICIAL
ESCREVENTE JUR. MENT
e-mail: serventia@
Rua Pedro Ferraz da Costa, nº 707,

As senhoras:
MARCOS ANTONIO CORREIA PEDOTTI; LU-
REA PEDOTTI; OSVALDO ISSAMU MINA-
ALVES RODRIGUES; MARIA ALICE CORR-
FRANCISCO DA SILVA; GINA MATILDE CO-
SANTOS DE OLIVEIRA; ODENILSON DOM-
OLIVEIRA; CLAYTON DOMINGUES DE OL-
EDILTO DE NOTI-
REBECA MARCHEZONI ALHO MOREAS,
Comarca de São Jerônimo da Serra, Esta-
ANTONIO MENEHUEL FILHO, brasileiro,
nº 7.455.523 SSP/SP, inscrito no CPF sob
constante da matrícula nº 3.012 do Livro
Certificação de Registro (georn).funciona-
10.267/2001 regulamentada pelos decretos
os confrontantes acima nominados para, q-
de Declaração de Reconhecimento de Lim-
O presente Edital é publicado para efeito d-
última publicação (3ª), em jornal regional,
tes acima citados, resulta na presunção de
cação do imóvel acima referido.
Dado e passado nesta cidade e comarca d-
aos 04 de julho de 2014 (04/07/2014). RE-
Juramentada.

AGRALE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

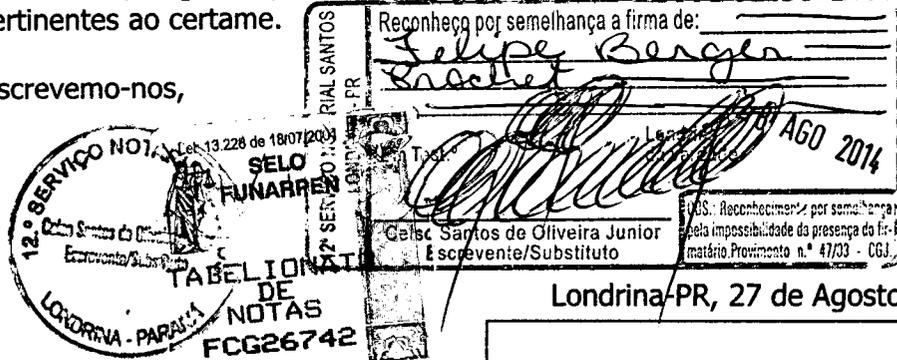


MODELO 03

CREDENCIAMENTO

BADEN AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, através de seu representante legal, declara que o **Sr. DOUGLAS TEOFILO DOS SANTOS**, portador do CPF: 879.281.089-68 RG: 5.077.852-5, casado, consultor, residente a Rua Alexander Graham Bell, 320 ap. 12, Londrina – PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,



Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



BADEN AUTOMOTORES LTDA.

Caminhões, Ônibus e Utilitários

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014



MODELO 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O Signatário da presente declara em nome da proponente, **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. **Declara**, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarada inidônea em qualquer esfera da Administração Pública e nem esta suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

BADEN AUTOMOTORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

9
403
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo e no final assinadas:

1. **QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração na cidade de Londrina-Pr, à Rua Carlos Costa Branco nº 238, inscrita no CGC/MF sob nº 01.003.780/0001-96, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4120344756-9, em sessão de 15/01/96 e alteração contratual sob nº 972067922 em sessão de 23/09/97, representada por seu Gerente, Sra. Léa Menezes Buchalla, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, à Rua Bandeira Paulista nº 87 - apto 121 portadora da cédula de identidade RG nº 8.419.437/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.826.409-72;

2. **LÉA MENEZES BUCHALLA**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, à Rua Bandeira Paulista, nº 87 - apto 121, portadora da cédula de identidade RG nº 8.419.437/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.826.409-72.

Têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação de **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, à Rua Guaporé nº 611 sala 05 Centro na cidade de Londrina-Pr.

Parágrafo Único:- A sociedade, por deliberação dos cotistas, poderá abrir e fechar filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, fixando, para os fins legais, o respectivo capital, que será destacado do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

- a) O comércio, importação e exportação de peças para veículos automotores em geral, novos, usados, assim como de seus acessórios e pertences;
- b) A participação em outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Deis mil reais), representado por 10.000 (Deis mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (uma real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA., já qualificada 9.900 (Nove Mil e Novecentas) cotas, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos reais), representando 99% (noventa e nove por cento) do capital social;

LÉA MENEZES BUCHALLA, já qualificada, 100 (Cem) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), representando 1% (um por cento) do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade ficará a cargo do Sra. **LÉA MENEZES BUCHALLA**, na qualidade de gerente, a qual fica dispensada de prestar caução. Para esse fim, fica a mesma investida de poderes necessários de para gerir e administrar os negócios sociais.

§ 1º - O sócio gerente poderá outorgar procurações, especificando nos respectivos instrumentos a extensão dos poderes outorgados.

ATENAÇÃO NO VERSO

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (31) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 12 ACO. 2014

Césia Cristina Milani Correia
Escrivente / Substituta

BADEN AUTOMOTORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

§ 2º - Nos atos que importem na alienação ou gravame de bens imóveis, deverá haver concordância expressa da maioria absoluta dos sócios cotistas.

§ 3º - Fica vedada a prática de qualquer atos estranhos aos interesses sociais, tais como a prestação de fiança, avais ou garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela maioria absoluta dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio gerente fará jus a um "pró-labore" mensal, a ser fixado anualmente pela maioria absoluta dos sócios cotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social iniciar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão levantados os balanços anuais, que serão assinados pelos sócios. Os lucros ou prejuízos que se verificarem, serão divididos ou suportados, proporcionalmente, pelos sócios.

§ 1º - Do lucro apurado em cada exercício, os cotistas poderão deliberar em distribuir até 10% (dez por cento), como participação dos administradores e empregados no resultado. A participação individual de cada administrador ou empregado também será fixada pelos cotistas.

§ 2º - O saldo, ainda por deliberação dos cotistas, poderá ser:

- a) distribuído aos cotistas, na proporção de suas cotas;
- b) retido, no total ou em parte, com conta de lucros acumulados;
- c) ou ainda ser capitalizado.

CLÁUSULA OITAVA - Antes da cessão ou transferência de cotas a terceiros à sociedade, os sócios deverão ser consultados, para se manifestarem dentro de 30 (trinta) dias, sobre a preferência que lhes é assegurada para aquisição das cotas em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo o falecimento ou cessação das atividades de um dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de liquidação da sociedade, será adotado o processo estabelecido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por resolução dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços parciais, para fins contábeis, gerenciais ou eventual distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado, com início em 01/10/98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios, neste ato, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato e a sociedade regem-se pelas disposições do Decreto Lei nº 3.708 de 10/10/1.919, e ainda, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor aplicável à espécie.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
PHONE/FAX: (43)3728-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 AGO, 2014
Cristina Maria Pereira
Escritório Notarial

DUPLICATA DO C...
BADEN AUTOMOTORES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este contrato poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, a qualquer momento, por deliberação dos cotistas representando sua maioria absoluta, podendo a mesma maioria deliberar sobre a transformação da sociedade em sociedade por ações.

E, por estarem desta forma ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em (Quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam para os fins de direito.



Londrina, 14 de Setembro de 1.998.

Léa Menezes Buchalla

QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.

Léa Menezes Buchalla
LÉA MENEZES BUCHALLA

Testemunhas:

João Luiz Machado de Carvalho
1. João Luiz Machado de Carvalho
CPF 365.975.709-87
RG 3.245.342-2 SSP/PR

Maria Rosa Trocino da Silva
2. Maria Rosa Trocino da Silva
CPF 360.420.809-20
RG 3 385.934-1 SSP/PR

Giorgio Gasgo Passari
Giorgio Gasgo Passari
OAB/PR 25.336
CPF 879.235.999-04

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0398152 2

Protocolo: 98/263866-3

Sidmar Antonio Cavet
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



12º SERVIÇO NOTARIAL - LONDRINA - PR
FONE: FAX: (43)3328-3334
A presente fotocópia tem a mesma validade que o original. Dou fé.

Londrina, 12 AGO. 2014

Cassia Cristina Miles Cordeiro
Escritório - Londrina



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUEFREN - COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração à Rua Carlos Costa Branco, nº 238, CEP 86047-070, Jardim Nikko, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, regularmente inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº 01.003.780/0001-96, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203447569, em sessão de 15/01/1996, representada neste ato pelo seu sócio administrador, **FELIPE BERGER PROCHET**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e

FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Dolores Peralta, nº 100-A, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.777.356/0001-61, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203981522, em sessão de 28/09/1998, e, última alteração contratual arquivada sob o nº 20132571471 em sessão de 14/05/2013; Resolve por intermédio deste instrumento particular, modificar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto principal da sociedade passará a ser:

- a) O comércio, importação e exportação de veículos automotores, novos e usados;
- b) Comércio de peças, acessórios, equipamentos e implementos para veículos automotores;
- c) Prestação de serviços mecânicos, de reparação em veículos automotores, serviços de funilaria e pintura, instalação de equipamentos, acessórios e implementos em veículos automotores;
- d) Locação de veículos automotores;
- e) Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- f) Locação de Veículos Rodoviários de passageiros com motorista, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- g) Aluguel de ônibus, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, com motorista;
- h) Transporte rodoviário de cargas;
- i) Participação como sócia em outras sociedades;
- j) Implementação de veículos especiais;
- k) A fabricação de implementos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e suas alterações, que não colidirem com as modificações feitas no presente instrumento.

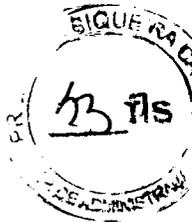


12/09/2013

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

SERVIÇO NOTARIAL SINTOS
13129-9074 - LONDREIA - PR
A partir de protocolo com o
original. Dou
Londrina, 12 AGO, 2014

Carla Cristina Nolasco
#00000000000000000000000000000000



BADEN AUTOMOTORES LTDA.

NIRE 41203981522

CNPJ/MF N° 02.777.356/0001-61

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

QUEFREN – COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, foro e administração à Rua Carlos Costa Branco, nº 238, CEP 86047-070, Jardim Nikko, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, regularmente inscrita junto ao CNPJ/MF sob nº 01.003.780/0001-96, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203447569, em sessão de 15/01/1996, representada neste ato pelo seu sócio administrador, **FELIPE BERGER PROCHET**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e

FELIPE BERGER PROCHET, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 20/09/1985, na cidade de Londrina estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.201.463-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 005.193.579-14, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 100, casa 33, CEP 86050-540, Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Dolores Peralta, nº 100-A, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.777.356/0001-61, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203981522, em sessão de 28/09/1998, e, última alteração contratual arquivada sob o nº 20132571471 em sessão de 14/05/2013; Resolvem por intermédio deste instrumento particular, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Gira a sociedade sob o nome empresarial **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, que será regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento particular de contrato social e nas suas omissões pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único: O nome empresarial **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**, ou ainda suas combinações será utilizado exclusivamente no objeto social e composição desta sociedade limitada, não podendo ser objeto de reivindicação de direitos autorais, ou de propriedade, pelos sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede à Rua Dolores Peralta, nº 100-A, Parque Waldemar Hauer, CEP 86030-270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, e poderá, a juízo de seus sócios, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional e no exterior. Mediante alteração contratual, cumprida para este fim as exigências legais.

Cláusula Terceira: Tem a sociedade como objeto principal:

- a) O comércio, importação e exportação de veículos automotores, novos e usados;
- b) Comércio de peças, acessórios, equipamentos e implementos para veículos automotores;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

2º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX (41) 328-3374 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.

Londrina, 12 ATO/2014

~~CASSA DE MONEDAS MUNICIPAIS~~
Londrina - Paraná



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- c) Prestação de serviços mecânicos, de reparação em veículos automotores, serviços de funilaria e pintura, instalação de equipamentos, acessórios e implementos em veículos automotores;
- d) Locação de veículos automotores;
- e) Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- f) Locação de Veículos Rodoviários de passageiros com motorista, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- g) Aluguel de ônibus, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, com motorista;
- h) Transporte rodoviário de cargas;
- i) Participação como sócia em outras sociedades;
- j) Implementação de veículos especiais;
- k) A fabricação de implementos automotores.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/10/1998.

Cláusula Quinta: O capital social de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado como segue:

Parágrafo Primeiro: Pela sócia **Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante um lote de terras localizado no município e comarca de Rolândia, sob o nº 19 – 19 A – remanescente, com área de 38.886,90 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, sem benfeitorias, registrado sob o nº 2 -11.584, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: Pela sócia **Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.**, R\$ 2.458.500,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correspondentes a 2.458.500 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizada em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Pelo sócio **Felipe Berger Prochet**, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correspondentes a 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Quotistas	Quotas	%	Valor em R\$
Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda	2.498.500	99,92	2.498.500,00
Felipe Berger Prochet	1.500	00,08	1.500,00
Total Geral	2.500.000	100,00	2.500.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL/SANTOS
FONE/FAX: (43)3326-3334 - LONDRINA/PR
A presente fotocópia conferida com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 AGO. 2014
Cassia Cristina Mar...
Escritório de Autenticidade

BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522

CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FELIPE BERGER PROCHET**, já qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador, conferindo amplos poderes de gestão, podendo o administrador, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa física ou jurídica, entidade, ofício ou repartição pública federal, estadual e municipal; Celebrar ajustes e contratos de qualquer natureza ou valor; Admitir e demitir empregados, fixando-lhes as atribuições e vencimentos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; Constituir procuradores "ad judicium" ou "ad negotia", estes últimos sempre por prazo determinado e referência expressa aos poderes concedidos; Representar a sociedade, como sócio ou acionista de outras sociedades, em reuniões ou assembleias de sócios e/ou em assembleias gerais, exercendo o direito de voto.

Parágrafo Segundo - Sendo de interesse da sociedade, poderá o administrador, prestar fianças e dar avais, onerar ou alienar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Terceiro - A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, por seu administrador, a quem sob a denominação social lançará sua assinatura pessoal em negócios de exclusivo interesse da empresa.

Cláusula Oitava: As deliberações sociais, mesmo as que impliquem mudança do objeto social, a admissão, exclusão de sócios, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade civil ou mercantil, a fusão, a incorporação da sociedade por outras quotas ou de outras pela sociedade, a cisão, o pedido de recuperação judicial e autofalência, a dissolução, ou qualquer modificação do ato orgânico serão tomadas por sócios representantes da maioria absoluta das quotas integralizadas, do capital social.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios presidida e secretariada, pelos sócios presentes, que lavrarão a ata da reunião, levada a registro posteriormente no órgão competente.

Parágrafo Primeiro: A convocação para reunião se dará por escrito, com ciência individual, dispensada a formalidade de publicação de anúncios.

Parágrafo Segundo: A reunião dos sócios será iniciada com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda com qualquer número de presentes.

Parágrafo Terceiro: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação (art. 1072, Parágrafo 3º, da Lei 10406/2002).

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos da Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por seu representante legal, mediante mandato escrito, com a especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Deliberarão os sócios em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, desta cláusula. I) Aprovação das contas da administração; II) Destinação dos Lucros ou Prejuízos apurados em balanço; III) Designação de administradores se feita em ato separado; IV) Destituição dos administradores; V) Modificação do contrato social; VI) A



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3734 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 AGO. 2014
Cássia Cristina Meyer Borzila
Escritorinha Leilão e Outros

BADEN AUTOMOTORES LTDA.

NIRE 41203981522

CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



incorporação, a fusão, a cisão, e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação; VII) A nomeação ou a destituição de liquidante; VIII) O pedido de recuperação judicial e de autofalência, ou dissolução e liquidação da sociedade; IX) Outros assuntos de interesse social, desde que especificado na convocação.

Parágrafo Sétimo: Além das hipóteses expressamente previstas em Lei, os sócios poderão iniciar processos administrativos e/ou judicial com vistas à exclusão de determinado(s) sócio(s), sempre que este(s) cometer(em) qualquer atitude grave em desfavor dos interesses da sociedade. Entre essas atitudes graves, citam-se apenas exemplificadamente as seguintes: a) Não exercer os seus direitos essenciais de sócio com diligência e probidade; b) Ser desleal à sociedade e aos demais sócios; c) Não votar no interesse da sociedade; d) Não manter sigilo, que se deve ser absoluto, sobre os livros, documentos, procedimentos e negócios da sociedade; e) Participar, direta ou indiretamente, como sócio, administrador, parceiro, etc., de sociedade concorrente, exceto se houver autorização, por escrito e inequívoca, da totalidade dos demais sócios.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender a sua parte deverá notificar aos demais, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, fixando o preço para suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Terá os sócios notificados o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o interesse ou desinteresse na aquisição das quotas do sócio notificante.

Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo acima sem que ocorra a manifestação perderá o direito a preferência, sendo que em iguais condições poderá vendê-las a terceiros.

Parágrafo Terceiro: Não havendo interesse pelas quotas do sócio notificante, quer pelos sócios notificados, como pela sociedade, poderá ele transferi-las a terceiros.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de que nem sócios notificados, nem a sociedade e nem terceiros, venham a adquirir as quotas do sócio notificante, o valor de seus haveres será apurado conforme Cláusula Décima Terceira e lhe pagos, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Quinto: Sendo os sócios notificados ou a sociedade, os adquirentes das quotas do sócio notificante, terão para pagá-las o prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, em 24 (Vinte e quatro) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira delas, dentro de 30 (trinta) dias, da data em que se der a retirada acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo devedor.

Parágrafo Sexto: Poderão os sócios por maioria absoluta das quotas do capital social estabelecer, prazo, forma e condições de pagamentos diversas das referidas no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Terceira: Na apuração dos haveres do sócio dissidente ou retirante, seja ele amigável ou judicial, serão observadas as seguintes normas: a) Os bens imóveis pelo seu valor de mercado na data em que se der a notificação da Cláusula Décima Segunda, considerando valor de mercado a avaliação feita por empresa especializada; b) Os bens depreciáveis tais como: Móveis.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3326-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 ABR. 2014
Cassia Cristina Müller Correia
Escritório Substituente

BADEN AUTOMOTORES LTDA.
NIRE 41203981522
CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



utensílios, veículos, ferramentas, instalações e outros assemelhados, pelos seus preços de custos de reposição no estado em que se encontram, sendo aferido pela média de três cotações de preços; c) As mercadorias em estoque pelos seus custos de reposição na ocasião da apuração, acrescidos as despesas com as compras; d) Os materiais de consumo pelos seus preços de custos mais despesas com as compras; e) Os valores mobiliários pela sua cotação em bolsa de valores, e, se não cotados, por seus valores nominais, salvo se adquirido por preços inferiores ou superiores ao valor nominal, quando serão considerados pelos respectivos custos, f) As contas a receber não portadoras de garantias reais ou fidejussórias, sofrerão um desconto de 10% (Dez por cento) para atender aos prejuízos na sua liquidação, g) Os demais valores do ativo pelos seus registros nos livros contábeis da empresa, i) Os bens obsoletos em uso, pelo seu valor de mercado. Avaliado assim o ativo, e dele deduzido o passivo, inclusive o exigível a longo prazo, com indexação ou não, como se houvesse sido quitado na data da apuração para se conhecer o valor das quotas do sócio retirante ou dissidente.

Parágrafo Único: Será considerado como concluída a apuração dos haveres: a) Amigavelmente: Quando com ela estejam concordes sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social; b) Judicialmente: Quando transitar em julgado a sentença proferida em processo de apuração de haveres.

Cláusula Décima Quarta: Na hipótese de falência ou extinção, sob qualquer forma, de qualquer dos sócios pessoa jurídica da sociedade, esta não será extinta, podendo os primeiros sócios serem substituídos pelas pessoas de seus sucessores e/ou representantes legais.

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, devendo os demais sócios deliberar sobre as contas e aprova-las ou não formalmente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade limitada, mediante acordo.

Parágrafo Segundo: Devido o porte e a quantidade de sócios, fica dispensada a publicação do balanço geral.

Cláusula Décima Sexta: O sócio administrador receberá uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", e ou salário, com valor fixado de cada ano.

Parágrafo Primeiro: A retirada "Pró-Labore" pode ser suspensa ou extinta a qualquer momento, ou mesmo inexistir, através de análise e acordo dos sócios.

Parágrafo Segundo: Inexistindo acordo entre os sócios para a fixação, suspensão ou extinção do "Pró-Labore" a decisão ocorrerá por maioria absoluta dos sócios, ou seja, por metade mais um do capital social.

Cláusula Décima Sétima: O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, em especial os impedimentos no artigo 1011 da Lei 10406/2002.

Cláusula Décima Oitava: Para dirimirem quaisquer eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente alteração contratual consolidada, e/ou, do contrato social originário e demais alterações, os sócios elegem o foro da cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, como o único competente sobre quaisquer questões, com renúncia a qualquer outro, por melhor e/ou mais privilegiado que seja.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 AGO. 2014
Cristina Milani Cereza
Escritório - Londrina

BADEN AUTOMOTORES LTDA.

NIRE 41203981522

CNPJ/MF Nº 02.777.356/0001-61

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 19 de dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
Quefren – Comércio e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.
Felipe Berger Prochet

[Handwritten Signature]
Felipe Berger Prochet

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
João Luiz Machado de Carvalho
CPF/MF 365.975.709-87
RG 3.245.342-2 SSP PR

[Handwritten Signature]
Ivanete Júlio de Carvalho
CPF/MF 756.080.229-04
RG 5.271.180-0 SSP PR

Advogado:

[Handwritten Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2014
SOB NÚMERO: 20140059504
Protocolo: 14/005950-4, DE 02/01/2014
Empresa: 41203981522
BADEN AUTOMOTORES LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Circular Stamp: Valida em São Paulo - SP - 17/09/13]

[Circular Stamp: Parana - Curitiba - 17/09/13]
[Handwritten Signature]



12º SERVIDOR DO NOTARIADO
LONDRIANA - PR
A presente fotocópia confere com
o original. Dou fé.
Londrina, 12 ABO. 2014
Câmbia Gracina Maria Corrêa
Escritório - Londrina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
E TITULAÇÃO NACIONAL DE HABITABILIDADE

NOME
FELIPE BERGER PROCHET

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8201463-2 SESP PR

CPF 005.193.579-18 **DATA NASCIMENTO** 20/09/1985

FILIAÇÃO
FERNANDO MENEZES PROCHET
MIRLANE BERGER PROCHET

PERMISSÃO ACC CAT. HAB D

Nº REGISTRO 031.00040437 **VALIDADEZ** 18/11/2015 **1ª HABILITAÇÃO** 20/11/2003

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR **DATA EMISSÃO** 22/12/2010

SIGNATURA DO EMISSOR
DAVID RAN COTTI 50740554002
FR902297487

VALORES ESTATUTÓRIOS DO TITULAR NACIONAL 389.693242
PROBIBIÇÃO PLASTIFICAR 389.693242

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Londrina - PR
(41) 3208-3334
Fax: 3208-3334
Rua Maria Manoela, 123 - Centro - Londrina - PR

TABELIONATO DE NOTAS
12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
Londrina - PR
FAX: 3208-3334

A presente cópia confere com o original no íte.

Londrina 12 JUN 2014

Cassia Cristina Mian Comela
Escrivente / Substituta

103



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **DOUGLAS TEOFILO DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5077852-5 / SESP / PR

CPF: 879.281.089-68 DATA NASCIMENTO: 25/04/1974

FILIAÇÃO: VALTER TEOFILO DOS SANTOS
 JANDIRA FABRIS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 02A71912468 VALIDADE: 15/08/2017 Nº HABILITAÇÃO: 26/06/1992

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV. REMUNERADA

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 22/08/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacobs Kraab* 17836676631

ASSINATURA DO EMISSOR: PR904576724

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 648510309

PROIBIDO PLASTIFICAR
 648510309

SELO FUNARPEN

NOTARIAL SANTOS
 3328-3334 - LONDRINA-PR

A esta fotocópia confere com o original. Dou fé.

Celso Santos de Oliveira Júnior

Celso Santos de Oliveira Júnior
 Escrevente Substituto

Lei 13.228 de 18/07/2016



123



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 29/08/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 29/08/2014 08:42:18

Número do processo: 1362.0001607/2014

Número do processo: 1362.0001607/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10243 - BADEN AUTOMOTORES LTDA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 29/08/2014 08:42

Súmula:

Observação:

Número único: 97V.4P4.Y28-20

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 02.777.356/0001-61

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 29/08/2014 08:42

Concluído em:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014



Juliana Rosa
(Protocolado por)

BADEN AUTOMOTORES LTDA
(Requerente)



BADEN AUTOMOTORES LTDA
Caminhões, Ônibus e Utilitários

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS

PROPONENTE: BADEN AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE e CICAD: 90170031-16

ENDEREÇO: Rua Dolores Peralta, 100-A - LONDRINA PR

FONE/FAX: 43 3379 9400 – 43 3379 9429

E-MAIL: licitacao@grupobaden.com.br

CONTA PARA DEPÓSITO: Banco do Brasil – Código 001 – Ag. 5047-4 – Conta Corrente 8219-8

ANEXO I

BADEN AUTOMOTORES LTDA, concessionária autorizada Agrale, Divisão de Caminhões, Ônibus e Utilitários, apresenta sua Proposta Técnica e de Preços, em atendimento ao Edital acima referenciado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI	QTDE	UNIT	TOTAL
01	ÔNIBUS ESCOLAR , marca Agrale-MODELO MA 10 , código do Finame 2923499, com Motor MWM MAXXFORCE 4.8 , potência de 165 CV, tanque de combustível Diesel com capacidade de 150 litros, reservatório de Uréia (Arla 32) de 19 litros, transmissão mecânica com 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, pneus e estepe 235/75R/17,5", sistema de freios de serviço S CAM pneumático e freio motor eletro pneumático, sistema elétrico de 24 Volts, capacidade total PTB de 10.000 kg, carroceria MARCOPOLO , modelo Sênior comprimento total de 9.360mm; largura total de 2.400mm, altura interna de 1.960mm, com capacidade de 31 passageiros sentados + 01	AGRALE + MARCOPOLO SÊNIOR	01	02	R\$282.500,00	R\$565.000,00

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



auxiliar + 01 motorista), poltronas reclináveis em tecido, cinto de segurança em todas as poltronas, sendo que as mesmas possuem largura de 960mm, assoalho com passadeira anti-derrapante, com luminárias centrais de teto, com cortina em todo o carro, 01 porta pantográfica de 850mm, saídas de emergência, espelhos retrovisores, buzina, kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN (macaco, triângulo, chave de rodas, cabo de força, extintor, estepe) e sirene de ré.

O equipamento será entregue com adesivo da Logomarca do Programa, conforme modelo a ser fornecido.

Garantia de 12 (doze) meses da entrada em operação.

O treinamento de mecânicos e motoristas, terá a duração de 08 horas.



VALOR TOTAL R\$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

1 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1.1 VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.
- 1.2 LOCAL DA ENTREGA:** O equipamento deverá ser entregue na Rua Marechal Deodoro, n.º 1837 em Siqueira Campos - Paraná.
- 1.3 PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento será realizado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 1.4 GARANTIAS:** O prazo de garantia do produto, é estipulada pelo fabricante, em 01 (hum) ano, conforme características técnicas.
- 1.5 PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação da nota fiscal/fatura.
- 1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Própria através de mecânicos treinados na própria fábrica, em nossa oficina, A Rua Dolores Peralta, 100 – A – Parque Waldemar Hauer, em Londrina-PR.
- 1.7 LOGOMARCA:** O equipamento deverá ser entregue com a logomarca do programa, conforme modelo a ser fornecido.

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
Caminhões, Ônibus e Utilitários

Garantiremos a prestação de assistência técnica através de oficina própria durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, conforme item 18 do Edital.

No preço acima descrito e nos lances que vierem a ser ofertados já estão inclusos "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à entrega do objeto.



Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

Enciosamente,

FERLIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2.014**

LOTE Nº: **01**

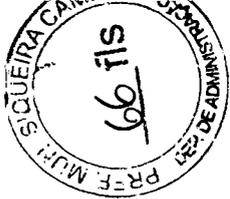
PROPONENTE: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS - PR

TIPO DE BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE-PASSEGEIROS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indica	AGRALE MA 10.0
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.2. Marca/ Modelo	Indicar	MWM MAXX FORCE 4.8
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	Indicar	165 CV
2.4. Combustível	DIESEL S10	DIESEL S10
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Número de marchas à frente	05	05 à frente e 01 à ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	235/75 R 17,5	235/75 R 17,5
5.2 Estepe	Sim	Sim
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	A ar com Sistema ABS	A ar com Sistema ABS
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo volts)	24 VOLTS	24 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Capacidade de Carga PBT (kg)	10.000kg	10.000 kg
9. CARROCERIA - TIPO E DIMENSÕES		
9.1 Carroceria Rodoviária/Turismo ou Urbana	Rodoviário/turismo	Rodoviário/turismo
9.2 Largura Total (mm)	2.400 mm	2.400 mm



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2.014**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS - PR

TIPO DE BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE - PASSAGEIROS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.3 Comprimento Total (mm)	9.300 mm	9.360 mm
9.4 Altura Interna (mm)	1.960 mm	1.960 mm
9.5 Capacidade de Passageiros Sentados + motorista	33 (31 passageiros + 01 auxiliar + 01 motorista)	33 (31 passageiros + 01 auxiliar + 01 motorista)
9.6 Poltronas – tipo, reclinável ou não, revestimento	Reclinável	Poltrona reclinável em tecido
9.7 Cintos de Segurança para todas as poltronas	Sim	Sim
9.8 Largura da Poltrona	960 MM	960 MM
9.9 Assoalho com passadeira anti-derrapante	Sim	Sim
9.10 Porta Pacotes	Sim	Sim
9.11 Luminárias centrais de teto	Sim	Sim
9.12 Bagageiros	Não	Sim
9.13 Cortina em todo o carro	Sim	Sim
9.14 Sistema de Ar Condicionado	Sim	Sim
10. PORTAS		
10.1 Dimensão, quantidade e tipo da porta lateral direita	01 Porta Dianteira Padrão: 800MM	01 Porta Pantográfica de 850mm
10.2 Saídas de Emergências (quantidade)	02 Saídas	1 no Teto e 3 Janelas
11. ACESSÓRIOS		
11.1 Espelhos Retrovisores	SIM	SIM
11.2 Buzina	SIM	SIM
11.3 Caixa de Ferramentas	Ferramental Obrigatório	Macaco, chave de rodas, triângulo, estepe, extintor
11.4 Pintura do Logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
11.5 Sirene de Ré	Sim	SIM



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2.014**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS-PR

TIPO DE BEM: **VEÍCULO PARA TRANSPORTE-PASSEGEIROS**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
12. GARANTIA	01 ANO	01 ANO
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	08 (oito) horas

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 82014632 – CPF: 005.193.579-14

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

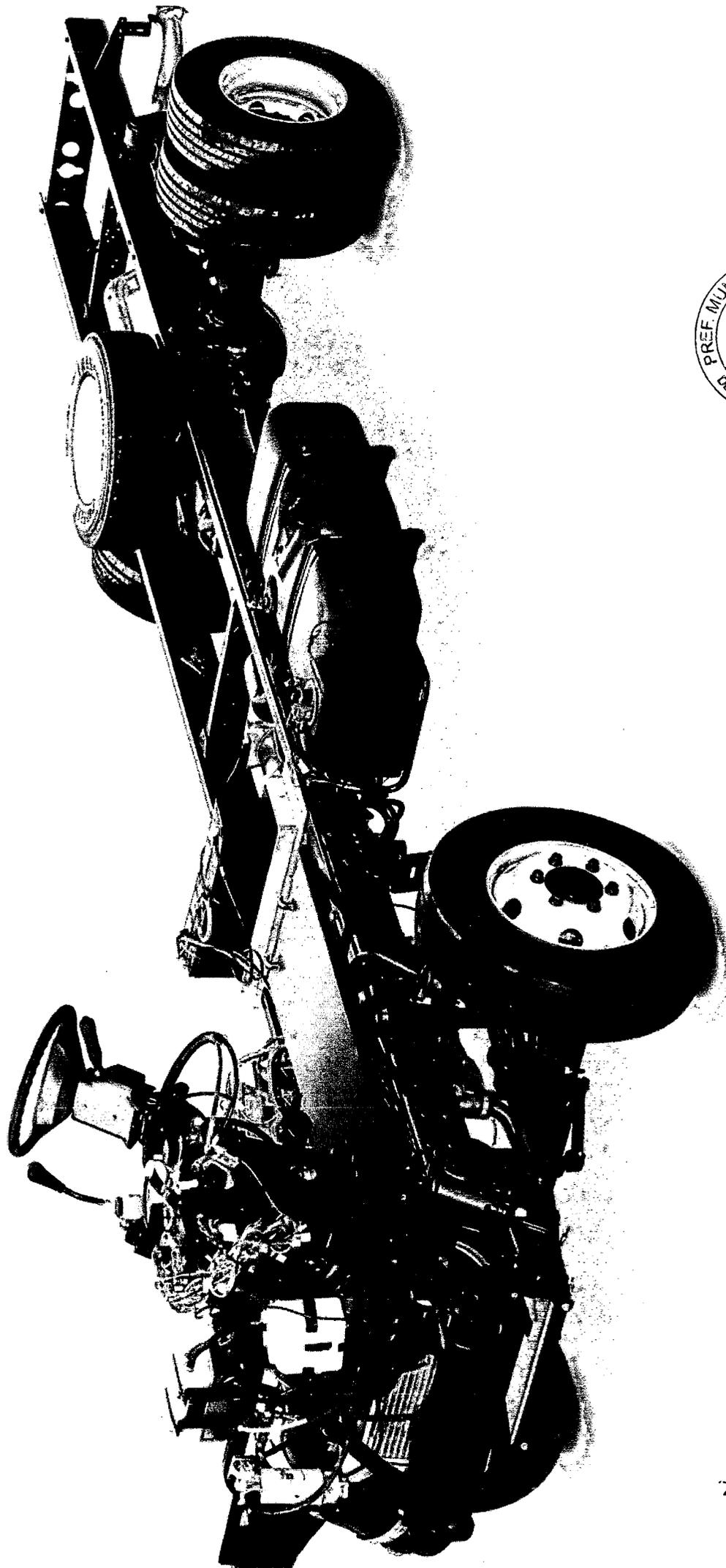
Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

Londrina, 27 de Agosto de 2.014

Baden Automotores Ltda.
CNPJ: 02.777.356/0001-61

Felipe Berger Prochet
Diretor
CPF: 005.193.579-14



AGRALE



Chassi MA 10.0

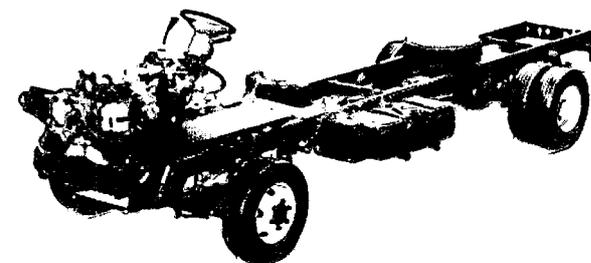
MOTOR	
Marca/modelo	MAXXFORCE 4.8
Nível de Emissões	PROCONVE P7 / EURO V
Controle de Emissões	Pós-Tratamento de gases por Redução Catalítica Seletiva (SCR)
Nº cilindros/ cilindradas	4/4784 cm³
Potência Máxima	165 cv(121,32 kw) a 2200 rpm
Torque máximo	600 Nm / 1.200 - 1.600 rpm
Sistema de Injeção Eletrônica	COMMON RAIL
SISTEMA ELÉTRICO	
Sistema	24 V
Bateria	12 V/100 Ah (02 unidades)
Alternador	28 V/80A
TRANSMISSÃO	
Embreagem tipo	Orgânica - Monodisco a seco / acionamento hidráulico
Diâmetro externo do disco	362 mm
Caixa de Câmbio	ZF S5 580 BO
Nº de marchas	5 a frente/1 a ré
Reduções	1ª 5,72:1 / 2ª 2,73:1 / 3ª 1,61:1 / 4ª 1,00: 1 / 5ª 0,76:1 / Ré 5,24:1
EIXOS	
Eixo dianteiro	MERITOR MFS 08
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro	MERITOR 15-124
Tipo - Traseiro	Totalmente Flutuante
Relação de redução Standard (NS)	4,56 : 1
Relações de redução opcionais (OPC)	3,91 / 4,10 / 4,30 / 4,88 / 5,13:1
DESEMPENHO TEÓRICO (BASEADO NAS RELAÇÕES NS E OPC)	
Velocidade Máxima	98 Km/h (NS) 114 Km/h / 109 Km/h / 103 Km/h / 91Km/h / 87 Km/h (OPC)
Subida em Rampa no PBT	37,3% (NS) 31,1% / 32,9% / 34,8% / 40,5% / 43,1% (OPC)
Partida em Rampa no PBT (Start Ability)	25,8% (NS) 21,91% / 23% / 14,2% / 27,7% / 29,3% (OPC)
Relação Potência / Peso	16,5 CV / TON
PNEUS (TIPO)	
Dimensões	235/75R 17,5"

RODAS (TIPO)	
Dimensões	6,00" x 17,5"
CHASSI	
Tipo	Escada em LNE 38 - Perfil "C" Parafusado
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas
Suspensão Traseira	Molas semi-elípticas progressivas de duplo estágio
Amortecedores Dianteiro - Traseiro	Telescópicos de dupla ação
FREIOS	
Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático com regulagem automática
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Eletro-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 24"
DIREÇÃO	
Modelo	ZF SERVOCOM 8095
Tipo	Hidráulica
CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível (Diesel S50)	150 litros
Reservatório de ureia (Aria 32)	19 litros
Cárter do motor - Volume / filtro	9,3 litros
Caixa de Câmbio - Volume	3,2 litros
Diferencial - Volume	8,7 litros
DIMENSÕES	
Entre eixos	4.500 mm
Comprimento total veículo	7.230
Largura(Face ext. pneus)Eixo Dianteiro	2.186
Largura(Face ext. pneus)Eixo Traseiro	2.224
Bitola dianteira	1.910
Bitola traseira	1.711
Balanço dianteiro	1.030
Balanço traseiro	1.700
PESOS E CAPACIDADES	
PBT - Peso Bruto Total	10.000 Kg
Peso chassi em ordem de marcha	2.900 Kg
Carga Útil + Carroceria	7.070 Kg
CMT - Capacidade máxima de tração	10.000 Kg
Carga Máxima Eixo Dianteiro	3.200 Kg
Carga Máxima Eixo Traseiro	6.800 Kg

ITENS DE SÉRIE	
Freio Motor	NS
Sistema Regulagem Aut. Do Freio	NS
Barra Estabilizadora Traseira	NS
Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem	NS
Computador de bordo no Cluster	NS
Piloto automático	NS
Tacógrafo digital	NS

ITENS OPCIONAIS	
Válvula sensível á carga	D

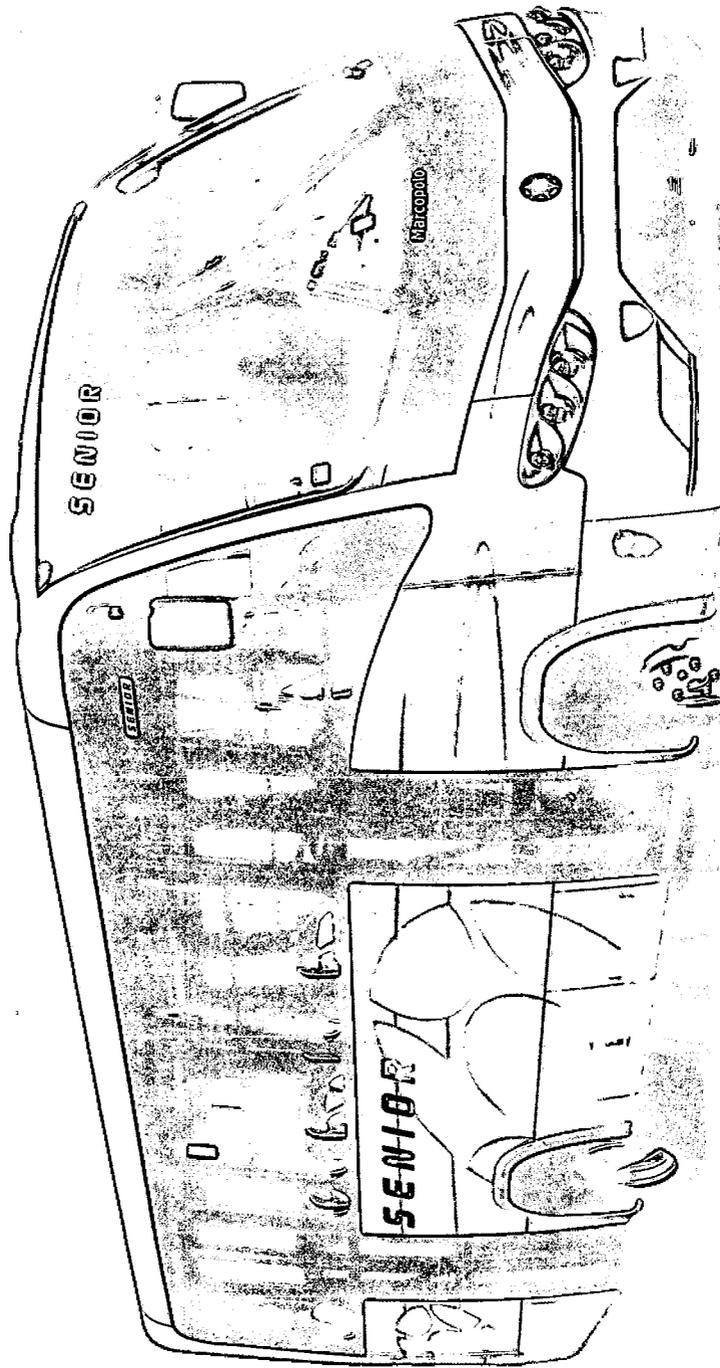
Relação de Opcionais e Itens de Série Chassis
 Legenda: NS (Normal de Série) / D(Disponível) / NA (Não Aplicável)



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Sim Senhor, Senhor!

SEGURANÇA E AGILIDADE. SIM SENHOR!





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 29/08/2014 08:44:23
 Número do processo: 1362.0001608/2014

Número do processo: 1362.0001608/2014
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
 Beneficiário:
 Requerente: 10243 - BADEN AUTOMOTORES LTDA

Número único: LR4.108.450-F0

CPF do beneficiário:
 CNPJ do requerente: 02.777.356/0001-61

Endereço:
 Complemento:
 Bairro:
 Telefone:
 Celular:
 E-mail:

Bairro:
 Município:
 Fax:

Código de inscrição: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Preparado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado Procedência: Interna

Preparado em: 29/08/2014 08:44 Previsto para: 29/08/2014 08:44

Prioridade: Normal
 Concluído em:

Assunto: ENVELOPE N°02 - HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N°59/2014

Observação:



Juliana Rosa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.777.356/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1998
NOME EMPRESARIAL BADEN AUTOMOTORES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOLORES PERALTA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO A	
CEP 86.030-270	BAIRRO/DISTRITO PQ WALDEMAR HAUER	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2014** às **13:56:20** (data e hora de Brasília).

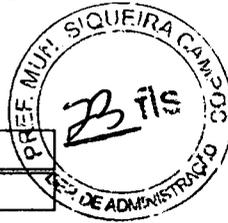
Página: 1/1

Voltar



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90170031-16	02.777.356/0001-61	11/1998



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BADEN AUTOMOTORES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DOLORES PERALTA, 100, A - WALDEMAR HAUER - CEP 86030-270 FONE: (43) 3379-9400 - FAX: (43) 3249-6029
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 06/2012 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 02/2005
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	01.003.780/0001-96	QUEFREN-COM E ADM DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	SÓCIO
CPF	005.193.579-14	FELIPE BERGER PROCHET	SÓCIO
CPF	278.010.639-53	FERNANDO MENEZES PROCHET	ADMINISTRADOR

Demais Integrantes			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	278.010.639-53	FERNANDO MENEZES PROCHET	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 05/09/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90170031-16 Emitido Eletronicamente via Internet 06/08/2014 11:23:35 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BADEN AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 02.777.356/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:11:01 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2014.
Código de controle da certidão: **2755.0F8B.4B9A.4CD0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 12227601-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.777.356/0001-61**

Nome: **BADEN AUTOMOTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: :

- termo de acordo de parcelamento adimplente;
- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	3	567.619,71
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	2	1.889.086,92
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	5	2.456.706,63

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12227601-46

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
22/08/2014 - 13:48:40

Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

Nº 53.716/2014

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BADEN AUTOMOTORES LTDA

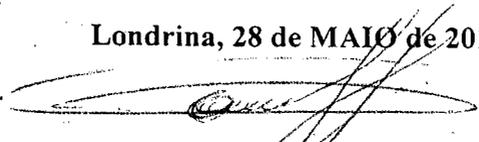
CNPJ / CPF 02.777.356/0001-61

CMC 192.688-8

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 28 de MAIO de 2014


Gerência de Pronto Atendimento
Roberto Pinor de Melo Lima
Matrícula 12.702-7

Roberto Pinor de Melo Lima
Tribunal de Contas Públicas
Matrícula: 12.702-7



Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
rpml

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
LONDRINA, 12 AGO 2014
Garcia Cristina SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 168052014-88888356

Nome: BADEN AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 02.777.356/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014

Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02777356/0001-61**Razão Social:** BADEN AUTOMOTORES LTDA**Endereço:** R DOLORES PERALTA 100 A / WALDEMAR HAUER / LONDRINA / PR / 86030-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

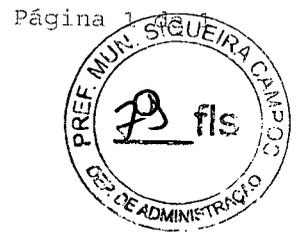
Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014**Certificação Número:** 2014082506170344285130

Informação obtida em 27/08/2014, às 14:10:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BADEN AUTOMOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.777.356/0001-61
Certidão n°: 48086752/2014
Expedição: 20/05/2014, às 10:24:09
Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BADEN AUTOMOTORES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.777.356/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edeilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

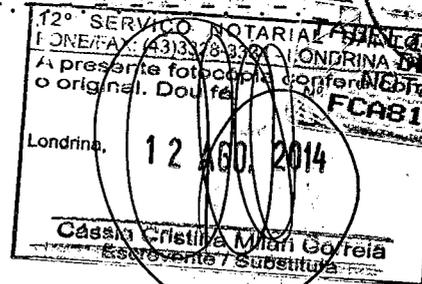


CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

BADEN AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 02.777.356/0001-61.



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 24,35

Lei 17.832/13 - Tab XVI - 141 VRC x 0,157 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Agosto de 2014.

[Signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

[Handwritten initials]

Expediente: FNS

AV. MARGINAL BR 153, 1160 - CX. POSTAL 12 - FONE: (43) 546-1165 - CEP: 86590-000 - IBAITI - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, que adquirimos 01 ônibus, que a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dolores Peralta, 100-A – Londrina-PR, nos atendeu prontamente em todas as situações, e que o mesmo tem tido excelente performance, e rápida Assistência Técnica e reposição de peças quando solicitado.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.

Ibaiti, 30 de janeiro de 2014.

FIRMA REC.

Viação Joia Ltda
Leonardo M. Fadel
Diretor Executivo

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 08 FEV. 2014
Cássia Cristina Milan/Correia
Escritor(a) Substituta

TABELIONATO NEGRÃO
Alexandra de S. M. Hassunuma - Escrivã
Rua Paraná, 51 - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO NEGRÃO
heco (s) firma(s) por semelhança de
Leonardo Miguel Fadel

SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TÍTULOS
Nº EXN82498

test _____ da verdade
de Janeiro de 2014
IBAITI

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXN54119

NOTARIAL SANTOS
Cristina Milan Correia
Escrivã-Substituta
Fone/Fax:
(43) 3328-3334
LONDRINA - PR

TABELIONATO NEGRÃO
Alexandra de S. M. Hassunuma - Escrivã
Rua Paraná, 51 - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR



PREFEITURA DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.442.756/0001-90



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

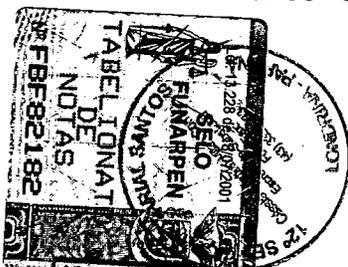
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Cambará, 30 de janeiro de 2014.

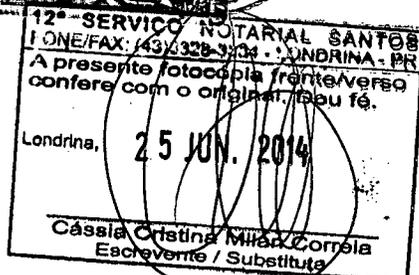
Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em fornecimento, quantitativos e prazos de fornecimento, especialmente para fazer prova junto a Órgãos Públicos em geral que adquirimos 01 ônibus, Agrale, objeto da licitação da administração Pública que a empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 02.777.356/0001-61 – IE: 90170031-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dolores Peralta, 100-A – Londrina-PR, nos atendeu prontamente em todas as situações expostas acima, e que o mesmo tem tido excelente performance, e rápida Assistência Técnica e reposição de peças quando solicitado.

Válido por 12 meses.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente.



Francieli Axman Duarte
Secretaria M. de Educação e Cultura
Port.131/2013





República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
**Tabelionato de Notas e
 Protesto de Camborá**
 R. Cel. Galista, 785 - CEP 86395-000
 cp:orio@machado.not.br
 Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3502-3350

- João B. R. Machado - Tabelião
- Renato Machado - Tabelião Substituto
- Marilys M. Rosas - Tabeliã Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrevente
- Getúlio N. da Cruz - Escrevente
- Antônio Carvalho Neto - Escrevente



Reconheço a(s) Firma(s) por **SEMELHANÇA** de
FRANCIELI AXAM TAVARES DUARTE

Do que dou fé. Camborá, PR, 30 de Janeiro de 2014 às 15:48:58.
 Em testº, *Renato Machado* da Verdade

ESCREVENTE: **GETÚLIO NUNES DA CRUZ** (Usuário: RHP)
 Valor R\$ 3,41 + Selo Unit R\$ 0,52 - nº. selo EYX22836

Lei: 13.228 de 11
SÉRIE FUNAI
TABELÃO DE NOTAS
EYX22769



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
Caminhões, Ônibus e Utilitários

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014



MODELO 09

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, representante legalmente constituído da proponente **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina – PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16

Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
Caminhões, Ônibus e Utilitários

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014



MODELO 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR da empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA** que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 06 (seis) operadores, com duração de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

L LONDRINA - PR **J**

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



BADEN AUTOMOTORES LTDA.
Caminhões, Ônibus e Utilitários

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

MODELO 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

○ signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, legalmente constituído da proponente, **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA** que, se vencedora do presente certame, fornecerá durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo de 60 (sessenta) meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1 “4” do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

02.777.356/0001-61
Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

L L LONDRINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



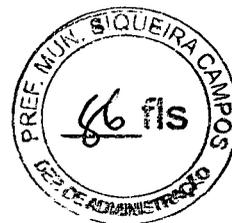
BADEN AUTOMOTORES LTDA.

Caminhões, Ônibus e Utilitários

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A/C: PREGOEIRO SR. FELIPE MEHLICH

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O signatário da presente o **SR. FELIPE BERGER PROCHET**, portador do RG nº 8201463-2 e CPF nº 005.193.579-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Alfazema nº 100 – casa 33 – Jardim Colina Verde, na cidade REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR da empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.777.356/0001-61, com sede à Rua Dolores Peralta, 100-A – Parque Waldemar Hauer, na cidade de Londrina, Estado Paraná, **DECLARA** que a proponente possui assistência técnica própria, homologada pelo fabricante, a uma distância de 200 km do Município de Siqueira Campos, conforme item 11.5.e, do Edital

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente,

FELIPE BERGER PROCHET
BADEN AUTOMOTORES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR
RG: 8201463-2 - CPF: 005.193.579-14

Londrina-PR, 27 de Agosto de 2014.

02.777.356/0001-61

Baden Automotores Ltda.

Rua Dolores Peralta, 100 - A
Pq. Waldemar Hauer - CEP 86030-270

LONDRINA - PR

Rua Dolores Peralta, nº 100-A
Pq. Waldemar Hauer - Londrina - PR
CEP: 86030-270

Fone: (043) 3379-9400
Fax: (043) 3379-9429

E-mail: licitacao@grupobaden.com.br

CNPJ: 02.777.356/0001-61
IE: 90170031-16



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova junto a Órgãos Públicos em geral, que a Empresa Baden Automotores Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.777.356/0001-61, sediada na Rua Dolores Peralta, 100-A, na cidade de Londrina (PR), no momento, é o único Distribuidor Autorizado de Caminhões Agrale e Chassis para Micro-ônibus e Ônibus, bem como de peças originais de reposição e assistência técnica para os seguintes municípios: Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Cambira, Ibiporã, Jataizinho, Uraí, Rancho Alegre, Sertanópolis, Bela Vista do Paraíso, Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Sertaneja, Leopólis, Cornélio Procópio, Santa Mariana, Itambaracá, Andirá, Bandeirantes, Santa Amélia, Abatiá, Santo Antônio da Platina, Barra do Jacaré, Cambará, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Quatiguá, Siqueira Campos, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz, Tomazina, Pinhalão, Japira, Ibaiti, Jaboti, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Jundiá do Sul, Ribeirão do Pinhal, Nova Fátima, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, Santo Antônio do Paraíso, Congonhinhas, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Figueira, Curiúva, Ortigueira, Faxinal, Mauá da Serra, Tamarana, Marilândia do Sul, Califórnia, Rio Bom, Novo Itacolomi, Porecatu, Florestópolis, Miraselva, Prado Ferreira, Jaguapitã, Pitangueiras, Marumbi, Kaloré, Borrazópolis, Cruzmaltina, Lidianópolis, Grandes Rios e Ivaiporã.

Caxias do Sul, 22 de agosto de 2014.

Rogério Vacari
AGRALE S.A.,
Rogério Vacari,
Diretor Executivo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2014 - PR

Processo Administrativo: 150/2014
Processo de Licitação: 129/2014
Data do Processo: 12/08/2014

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEICULOS (MICRO ONIBUS), DESCRITOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES NO MODELO SIQUEIRA CAMPOS, CARACTERISTICAS TECNICAS, DO RESPECTIVO EDITAL.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 29 de Agosto de 2014, às 09:12 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 129/2014, Licitação nº 59/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2014 - PR

Processo Administrativo: 150/2014
 Processo de Licitação: 129/2014
 Data do Processo: 12/08/2014

Folha: 2/3

Participante: 10529 - BADEN AUTOMOTORES LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MICRO ONIBUS - MARCA/MODELO - INDICAR MOTOR - MARCA - INDICAR MINIMA POTENCIA EFETIVADA LIQUIDA (CV) - 165 CV COMBUSTIVEL - DIESEL S10 TIPO DE TRANSMISSAO - MECANICA NUMERO DE MARCHAS A FRENTE - 05 TIPO DE DIRECAO - HIDRAULICA PNEUS- TIPO E MEDIDAS - 235/75 R 17,5 COM ESTEPE SISTEMA DE FREIOS - A AR COM SISTEMA ABS SISTEMA ELETRICO MINIMO (VOLTS) - 24 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA PBT (KG) - 10.000 KG CARROCERIA TIPO - RODOVIARIA/TURISMO OU URBANA DIMENSOES DA CARROCERIA - LARGURA TOTAL (MM) - 2.400 MM COMPRIMENTO TOTAL (MM) - 9.300 MM ALTURA INTERNA (MM) - 1.960 MM CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA - 33 (31 PASSAGEIROS + 01 AUXILIAR + 01 MOTORISTA) POLTRONAS - TIPO, RECLINAVEL OU NAO, REVESTIMENTO - RECLINAVEL CINTOS DE SEGURANCA PARA TODAS AS POUTRONAS - SIM LARGURA DA POUTRONA - 960 MM ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTI-DERRAPANTE - SIM PORTA PACOTES - SIM LUMINARIAS CENTRAIS DE TETO - SIM BAGAGEIROS - NAO CORTINA EM TODO CARRO - SIM SISTEMA DE AR CONDICIONADO - SIM PORTAS DIMENSOES, QUANTIDADE E TIPO DA PORTA LATERAL DIREITA - 01 PORTA DIANTEIRA PADRAO: 800 MM SAIDAS DE EMERGENCIA (QUANTIDADE) - 02 SAIDAS ACESSORIOS ESPELHOS RETROVISORES - SIM BUZINA - SIM CAIXA DE FERRAMENTAS - FERRAMENTAL OBRIGATORIO PINTURA DO LOGOTIPO - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO SIRENE DE RE - SIM GARANTIA - 01 ANO TREINAMENTO DE MECANICOS E MOTORISTAS (DURACAO) - 08 (OITO) HORAS	UND	2,00		0,0000	281.000,00	562.000,00



Total do Participante -----> 562.000,00

Total Geral -----> 562.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 59/2014 - PR

Processo Administrativo: 150/2014
Processo de Licitação: 129/2014
Data do Processo: 12/08/2014

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 29 de Agosto de 2014

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

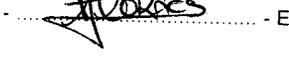
Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

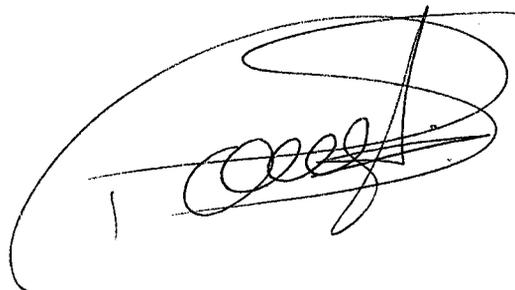
 Pregoeiro(a)

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio

 - Equipe de Apoio





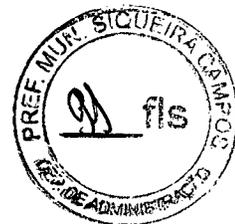
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessora Jurídica



Siqueira Campos, 29 de agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 129/2014 – na modalidade Pregão Presencial nº 59/2014, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos (micro ônibus), descritos de acordo com as especificações no modelo 07 – características técnicas, do respectivo edital; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

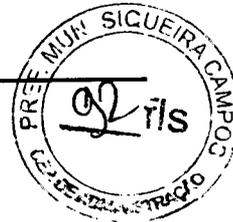
Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1618
Data: 29/08/14
Horário: 15:43
Assinatura:



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 59/2014. Ressalvas.
LEGALIDADE.

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 59/2014, que teve como objeto a aquisição de 02 (dois) Micro ônibus para a frota municipal, de acordo com as especificações constantes do modelo 07 (anexo ao edital), mediante repasse do Governo do Estado do Paraná (SEDU) e contrapartida do Município.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pela única empresa que compareceu e apresentou proposta. A mesma foi devidamente habilitada e, ao final, declarada vencedora por ter apresentado propostas de preços inferior ao máximo estabelecido em edital.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais de podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequencia do procedimento (a análise dos documentos anexados ao feito é de responsabilidade da Comissão de Licitação, art. 6º, XVI, lei n.º 8.666/93), não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, mantidas as ressalvas antes feitas sobre a média de preços, a veracidade das informações e ao condicionamento da compra à liberação do recurso, o parecer jurídico é

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

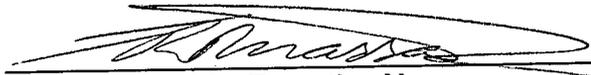
pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 59/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.



É o parecer.

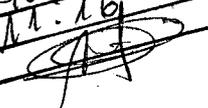
O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1632
Data: 02/09/14
Horário: 11:16
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 115/14

PROCESSO Nº 129/2014

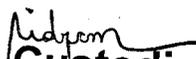
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 59/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos requer aquisição de 02 (dois) veículos (micro ônibus), descritos de acordo com as especificações no modelo 07, características técnicas do respectivo edital, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 92 e 93 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Município : Siqueira Campos
Modalidade : Pregão **Nr. :** 0059/2014
Objeto : Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS tipo MICRO ÔNIBUS com capacidade de transporte de 33 (31
+ 1 Motorista + 1 Auxiliar) passageiros.
Lote(s) : 1==> R\$ 562.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Baden Automotores Ltda - Londrina

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$562.000,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$497.345,13; Adicional financeiro a cargo do município: R\$64.654,87;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 22/09/2014

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 14



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos



AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU

Parecer Processo Licitatório Nº 2014/6447

Município : Siqueira Campos
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***
Nº : 0059/2014

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de 02 (dois) Micro Ônibus e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 19/ setembro / 2014.

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 2014/0323-5
SAM Projeto Nº : 14

Monica Soares Vieira
Diretora de Operações

22/09/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



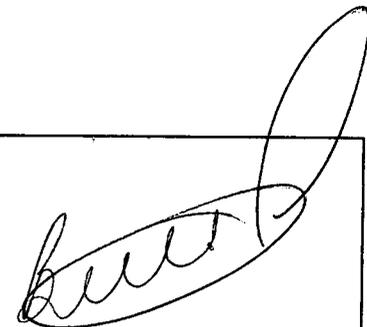
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

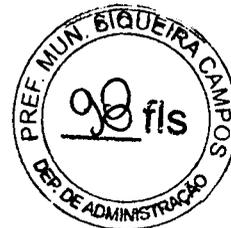
- a) Processo Nr.: 129/2014
b) Licitação Nr.: 59/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/10/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE 02 (DOIS) VEICULOS (MICRO ONIBUS), DESCRITOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES NO MODELO 07 - CARACTERISTICAS TECNICAS, DO RESPECTIVO EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010529 - BADEN AUTOMOTORES LTDA.	1	0,0000	562.000,00
	1		562.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (522), 1.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (523)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 261/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BADEN AUTOMOTORES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, CNPJ 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Fabiano Lopes Buenoi, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.657.066-9, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa **BADEN AUTOMOTOES - LTDA**, CNPJ 02.77.356/0001-61, localizada na Dolores Peralta, 100ª, na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **FELIPE BERGER PROCHET**, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.201.463-2, CPF nº 005.193.579-14, residente na Rua Alfazema, nº 100, Jardim Colina Verde, na Cidade de Londrina - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 27 de Agosto de 2014, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte Equipamento : Aquisição de 02 (dois) veículos (micro onibus), descritos de acordo com as especificações no modelo 07 deste edital. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 59/2014, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do **PARANACIDADE**, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do **CONTRATANTE**;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;



- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste Edital correrão a conta CONTRATADA e contrapartida do município de SIQUEIRA CAMPOS

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

 2



O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de SIQUEIRA CAMPOS– CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
- e) possuir assistência técnica no Estado do Paraná;
- f) manter as condições de habilitação;
- g) Entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

3



A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a

4

apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

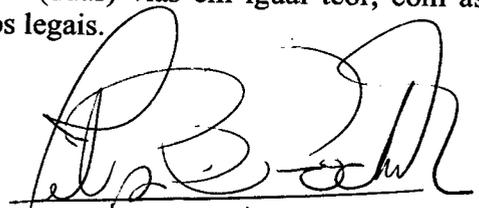
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Siqueira Campos, 17 de Outubro de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

Testemunhas: 
RG nº 3.257.612-5



RG nº 8.647.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
Legislação Municipal

DECRETO 1.223/2014

Assunto: Altera Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei nº 2 e Lei de Diretores Organizacionais nº 06/2011 em seu artigo 10º § 1º.

Resolve:

Art. 1º - Para abertura no exercício financeiro do exercício Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 81.3010 (oitenta e um mil trezentos e dezesseis reais) subdividido-se para 02 (dois) setores organizacionais em cinco lotes, no seguinte montante:

26 Departamento Municipal de Gestão Previdenciária			
26.001 Divisão de Previdência			
092.722.0000-2.007.0000	Manutenção de Unidade de Previdência		
02.301.5A	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	1000	Venosações e Viagens Passa - Passaj C	R\$ 9.400,00
3.1.91.11.00.00.00	1000	Outros Passagens - RPPS	R\$ 1.400,00
07 Departamento de Educação			
07.001 Divisão de Ensino Fundamental Médio			
12.241.0041-1.311.0000	Mp. Outros Recursos Especiais		
02.301.5A	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.26.91.00.00.00	3131	Indenizações e Restituições	R\$ 2.940,00
06 Departamento de Saúde			
06.001 Plano Municipal de Saúde			
10.241.0075-2.021.0000	Programa Plan de Atenção Básica		
02.301.5A	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
11.002.73.00.20.00.00	1231	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 45.460,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de crédito, acima aprovados, de provir do mesmo de arrecadação no item 1311 (OCCORRÊNCIAS APENAS) no valor de R\$ 16.611,00, aprovados em sessão no mês de maio de 2014. Aquisição de Cerveja Rural no valor de R\$ 1.669,00, para a realização de atividades no mesmo mês no valor de R\$ 240,51 e aplicação parcial de dotações conforme a seguir:

03 Departamento de Administração			
03.001 Divisão de Previdência			
092.722.0000-2.007.0000	Manutenção de Unidade de Previdência		
02.301.5A	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00.00.00	1000	Venosações e Viagens Passa - Passaj C	R\$ 9.400,00
3.1.91.11.00.00.00	1000	Outros Passagens - RPPS	R\$ 1.400,00
06 Departamento de Saúde			
06.001 Plano Municipal de Saúde			
10.241.0075-2.021.0000	Programa Plan de Atenção Básica		
02.301.5A	FUNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
11.002.73.00.20.00.00	1231	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 42.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
Legislação Municipal

LEI 1.016 /2014

Súmula: Autoriza a escrituração definitiva de casa popular a LUIZ GOMES DE MORAES.

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de compra e venda a LUIZ GOMES DE MORAES, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG 3.000.457-4 e inscrito no CPF 371.765.799-20, de um imóvel urbano localizado no Lote 01, Quadra B1, localizado no Jardim Planalto nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
Legislação Municipal

LEI 1.015/2014

Súmula: Autoriza a escrituração definitiva de casa popular a JOSÉ DEUSDETI DOS SANTOS.

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de compra e venda a JOSÉ DEUSDETI DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CI/RG 3197110-1 e inscrito no CPF 411.816.549-04, de um imóvel urbano localizado no Lote 10, Quadra B1, do Loteamento denominado Jardim Planalto nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 99/2014

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2011 a seguinte cidadã:

Ruth dos Santos Matos Tavares - Portadora de CI/RG 7.263.498-5
Cargo- Auxiliar de Serviços Gerais-ADM:15/10/14

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2014.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 100/2014

Dispõe Sobre Nomeação de Servidor para Cargo Público do Município e dá outras providências.

O Sr. FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso VI e art. 93, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora TALITA GABRIEL CORSINI PEREIRA portadora de CI/RG 8.046.355-3 para o Cargo de Chefe da Divisão de Arrecadação do Município de Siqueira Campos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2014.

Siqueira Campos 30, de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 98/2014

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda com base no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear, em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2011 o seguinte cidadão:

Rodrigo Ferreira de Silva Garanhani - Portador de CI/RG 6.285.098-1
Cargo- Professor-ADM:01/10/14

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2014 TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 59/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Baden Automóveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo micro ônibus descritos de acordo com as especificações contidas no presente edital, através do Convênio nº 20.23.2014.0029.

VALOR TOTAL: R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)

Siqueira Campos, 17 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

em 2013, a logística do crime se alterou, uma redução de 4% no número de homicídios dolosos, comparado ao mesmo período do ano anterior. Em 2013 foram 402 homicídios, contra 385 neste ano. Nos roubos, a redução foi de 2%. Nos crimes não violentos, houve um aumento de 1% (20.523 em 2013 e 20.600 em 2014).

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Atas de Administração, Regimento Interno, 2014
Objeto: Ata da 02ª Sessão Ordinária de 2014
Data: 20/11/2014

FABIANO LOPES RUIANO
PREFEITO MUNICIPAL

em 2013, um aumento de 42,6%.
Também uma apresentação para análise e deliberações sobre a Segurança Pública envolvendo a População Indígena do Oeste do Paraná. Também foi realizada uma apresentação, feita pelo delegado titular da 9ª Subdivisão de Maracum, sobre os trabalhos realizados pela unidade. Também nos bons trabalhos que levaram aos melhores resultados deste ano. No ano de 2014, se as projeções

em município, nem periodicamente, em municípios do Oeste e do Suldoeste. Também uma apresentação para análise e deliberações sobre a Segurança Pública envolvendo a População Indígena do Oeste do Paraná. Também foi realizada uma apresentação, feita pelo delegado titular da 9ª Subdivisão de Maracum, sobre os trabalhos realizados pela unidade. Também nos bons trabalhos que levaram aos melhores resultados deste ano. No ano de 2014, se as projeções

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

Atas de Administração, Regimento Interno, 2014
Objeto: Ata da 02ª Sessão Ordinária de 2014
Data: 20/11/2014

RENATO SERGIO ANTONINI
PREFEITO MUNICIPAL

em município, nem periodicamente, em municípios do Oeste e do Suldoeste. Também uma apresentação para análise e deliberações sobre a Segurança Pública envolvendo a População Indígena do Oeste do Paraná. Também foi realizada uma apresentação, feita pelo delegado titular da 9ª Subdivisão de Maracum, sobre os trabalhos realizados pela unidade. Também nos bons trabalhos que levaram aos melhores resultados deste ano. No ano de 2014, se as projeções

MEGALIMP
Cidade em Qualidade

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Atas de Administração, Regimento Interno, 2014
Objeto: Ata da 02ª Sessão Ordinária de 2014
Data: 20/11/2014

Londrina,
18 de dezembro de 2.014

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
At' COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores:

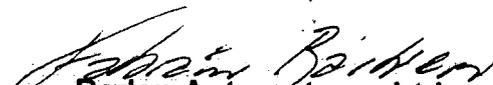
Ref:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA – SOLICITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Via da presente e na melhora forma de direito, vimos notificá-los de que, no prazo de entrega estabelecido no edital de pregão presencial retro referido, do qual foi vencedora a ora notificante, ocorreu atrasos na cadeia produtiva da fabricante, em função de férias coletivas em função do final de ano e problemas administrativos, situação que acarretará o atraso no encaminhamento do bem licitado e consequentemente na entrega do bem licitado.

Diante do esclarecimento ora trazido, referente situação alheia à sua vontade, notifica V.Sas. de que a entrega do bem objeto do referido certame, será efetuada no prazo de **90 (noventa) dias**, contados do final da data anteriormente prevista para a entrega, situação que se encontra prevista no disposto no **art. 57, parágrafo 1º, II/Lei 8666/93**, que permite a prorrogação nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, o que é o caso.

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Baden Automotores Ltda.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E BADEN
AUTOMOTORES LTDA.**

Processo nº 129/2014 – Alteração de contrato
De: Dep. de Licitações
Para: Dep. Jurídico

À apreciação da comissão de licitação para análise quanto ao requerimento da Empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA solicitando aditivo do contrato nº 261/2014, o qual requer alteração do prazo de entrega – “prorrogação de 90 dias”, alegando em seu pedido que ocorreram atrasos na cadeia produtiva da fabricante em função de férias coletivas e festividades do final de ano, situações estas que acarretaram no atraso no encaminhamento do bem licitado.

O contrato nº 261/2014 firmado com a Empresa em 17 de outubro de 2014 prevê na **CLAUSULA SEGUNDA** as situações onde será admitida a alteração do prazo de execução, sendo assim esta Comissão de Licitação aceita as justificativas ora apresentadas, e se apresenta favorável a prorrogação de 90 dias no prazo de entrega do bem licitado.

Sendo assim, nada temos a opor.

Siqueira Campos, 12 de Janeiro de 2015.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Robson da Silva Reis – Pres. da Comissão de Licitação

Flavia Fátima de Moraes – Membro

Flavio Miguel da Silva - Membro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E BADEN
AUTOMOTORES LTDA.**

Processo nº 129/2014 – Alteração de contrato
De: Dep. de Licitações
Para: Dep. Jurídico

À apreciação da comissão de licitação para análise quanto ao requerimento da Empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA solicitando aditivo do contrato nº 261/2014, o qual requer alteração do prazo de entrega – “prorrogação de 90 dias”, alegando em seu pedido que ocorreram atrasos na cadeia produtiva da fabricante em função de férias coletivas e festividades do final de ano, situações estas que acarretaram no atraso no encaminhamento do bem licitado.

O contrato nº 261/2014 firmado com a Empresa em 17 de outubro de 2014 prevê na **CLAUSULA SEGUNDA** as situações onde será admitida a alteração do prazo de execução, sendo assim esta Comissão de Licitação aceita as justificativas ora apresentadas, e se apresenta favorável a prorrogação de 90 dias no prazo de entrega do bem licitado.

Sendo assim, nada temos a opor.

Siqueira Campos, 12 de Janeiro de 2015.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Robson da Silva Reis – Pres. da Comissão de Licitação

Flavia Fátima de Moraes – Membro

Flavio Miguel da Silva - Membro

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 59/2014.
Prorrogação da entrega do bem.
Justificativa. LEGALIDADE.

Voltou o presente feito, após a assinatura do contrato, para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade de prorrogação da entrega dos bens objeto da contratação (02 (dois) Micro ônibus para a frota municipal), tendo a contratada justificado seu atraso pela concessão de férias coletivas aos seus funcionários no final de ano, além de problemas administrativos da mesma, requerendo o prazo de 90 (noventa) dias para a execução do contrato, contados da data anteriormente prevista para a entrega.

É bom perceber que a Comissão de Licitações já tomou a decisão quanto ao pedido, tendo acatado as justificativas da requerente e decidido favoravelmente à mesma, fazendo pedido verbal de emissão de parecer jurídico após esta decisão. Diz-se isso porque o parecer jurídico não é ato administrativo e sim mera opinião a ser exarada previamente ao ato em si. Portanto, a decisão já foi tomada e é válida a partir de sua publicação, servindo este parecer apenas para esclarecimentos posteriores.

Mas do ponto de vista legal há permissivo para tanto, já que a lei de licitações admite a postergação das etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato (art. 57, §1º, lei 8.666/93).

Existe, portanto, justificativa para o atraso. Aliás, deve ser dito que até mesmo esta Administração concedeu férias coletivas a seus servidores (e também recesso), tendo havido atrasos até mesmo nos trabalhos internos, não se podendo impor aos contratados o adimplemento fiel do contrato quando houve a alteração do inicialmente pactuado.

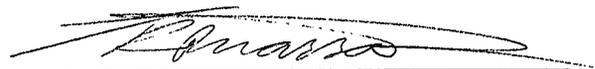
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Assim sendo, não parecendo existirem situações de afronta à norma jurídica e levando em conta a boa-fé objetiva dos contratos quanto à justificativa dada pela requerente, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da prorrogação de prazo inicial de execução do contrato (entrega do bem), conforme as disposições dos arts. 57, §1º e 78, IV, da 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 13 de janeiro de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 007
Data: 13/01/15
Horário: 09:42
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 001/15

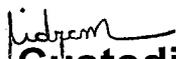
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer prorrogação do prazo de entrega de 02 Micro Ônibus, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da prorrogação do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 13 de janeiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

PARECER JURÍDICO Nº : 22/ 2015

Município : Siqueira Campos
Programa : AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU
Tipo de Projeto : Microônibus
Modalidade : Pregão Nº : 0059/2014
Projeto : 14 Contrato : 261/2014
Lotes : 1
Data da Assinatura : 17/10/2014 Prazos : Execução : 15/01/2015 Vigência : 17/10/2015
Fornecedor : Baden Automotores Ltda - Londrina

Assunto : Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de SIQUEIRA CAMPOS que nos solicita anuência à prorrogação do prazo de execução em 90 dias do contrato sob nº 261/2014, firmado com a empresa BADEN Automotores Ltda. para a aquisição de Micro ônibus.

A solicitação vem acompanhada de justificativa e parecer técnico e jurídico do Município, e parecer técnico favorável do Paranácidade com a anuência das Coordenadorias Regional e Operacional.

Considerando que o respectivo Convênio 29/2014 foi prorrogado até a data de 31/07/2015, a solicitação para a prorrogação da execução do presente contrato possui fundamentação legal no art. 57 § 1º, II da Lei 8666/93 :

"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

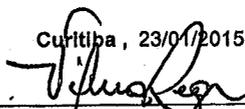
§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato ...".

Em virtude das justificativas apresentadas somos favoráveis à prorrogação do prazo de execução, que deverá se consubstanciada em termo aditivo contratual.

É o parecer.

Curitiba, 23/01/2015



Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Dep. Mório de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone (41) 3350-3300 | Fax (41) 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



INFORMAÇÃO 055/DOP/COP/2015

Para: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos Prefeito: Sr. Fabiano Lopes Bueno	26/01/2015
De: Ricardo Müller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Prorrogação de Prazo de Execução, Parecer 22/2015.	Sam 14,1

Prezado Prefeito:

Após análise do pedido de Prorrogação do Prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato sob nº 261/2014 firmado com a empresa Baden Automotores Ltda. - Londrina. Cujo objeto é a aquisição de micro-ônibus.

Assim, somos **favoráveis** à prorrogação do prazo de execução, que deverá ser consubstanciada em termo aditivo contratual.

Solicitamos providenciar e encaminhar ao Paranacidade o Termo Aditivo e sua publicação o mais breve possível.

Atenciosamente,

Ricardo Müller
Coordenador Operacional

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.777.356/0001-61, neste ato representada pelo Senhor Felipe Berger Prochet, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8.201.463-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.193.579-14, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Clausula Segunda do contrato, prorrogando o prazo de entrega do objeto licitado por mais 90 (**NOVENTA**) dias, com vigência de 17 de Janeiro de 2015 a 16 de Abril de 2015, conforme artigo nº 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de fornecimento de bens referente ao edital de Pregão Presencial nº 59/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Siqueira Campos, 28 de Janeiro de 2015.


Fabiano Lopes Bueno

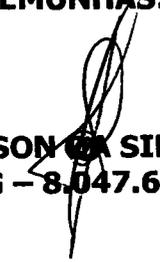
Prefeito Municipal


BADEN AUTOMOTORES LTDA

Felipe Berger Prochet

Contratada

TESTEMUNHAS:


ROBSON DA SILVA REIS

RG – 8.047.695-7


SILVIO CARLOS NARDELLI

RG – 3.257.612-5

Carimbo e assinatura do servidor responsável pela consulta.

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

Nome do Candidato: _____
Cargo: _____ RG: _____

TABELA DE TÍTULOS

ORDEM DOS TÍTULOS	DESCRIÇÃO
1º) Doutorado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
2º) Mestrado	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
3º) Especialização	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)
4º) Especialização, Mestrado ou Doutorado em área diversa da área do cargo.	(Nome do curso, instituição, carga horária, ano de conclusão, área de conhecimento)

Quantidade de documentos (folhas) anexados: _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do/a candidato/a

Joaquim Távora, _____ de _____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2014, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: Este Termo Aditivo altera a Clausula Segunda do contrato, prorrogando o prazo de entrega do objeto licitado por mais 90 (NOVENTA) dias, com vigência de 17 de Janeiro de 2015 a 16 de Abril de 2015, conforme artigo nº 57 da Lei 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.
 Siqueira Campos, 28 de janeiro de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

O VEREADOR RODRIGO FERREIRA das atribuições conferidas pelos artigos Declarar recesso nos serviços administrativos em razão do feriado de Carnaval. Fica a Sessão Ordinária do dia 16 de Fevereiro de 2015, prorrogada para o dia 17 de Fevereiro de 2015.
Siqueira Campos - PR, 09 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 261/2014

CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 59/2014 DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, FICANDO RATIFICADA A LICITAÇÃO Nº 261/2014.

PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, as Leis nºs 001/2011, TCE/PR nº 001/2011 e demais normas legais, nomeia para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL o Sr. FABIANO LOPES BUENO, inscrito no CPF nº 030.440.110-00, RG nº 5.171.396-9, residente e domiciliado em Siqueira Campos, PR.

Lucimere de Lima Pereira - RG nº 5.171.396-9
Gislene Izabel Gonçalves do Carmo - RG nº 5.171.396-9
Natalia Aparecida Carvalho da Silva - RG nº 5.171.396-9
Adriane Garanhani Costa da Silva - RG nº 5.171.396-9
Rosana Optz - RG 5.171.396-9
Jaqueline Rodrigues dos Santos - RG nº 5.171.396-9
Celia Cecília de Siqueira Vailant - RG nº 5.171.396-9

Os convocados deverão comparecer pessoalmente ao local indicado, situado na Rua Marechal Deodoro nº 100, Siqueira Campos, PR, no dia 09 de fevereiro de 2015, às 08h00min, para a entrega dos documentos e marcação de presença.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2015.

Londrina,
01 de abril de 2.015

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
AT' COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014 – AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO ÔNIBUS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA – SOLICITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Via da presente e na melhora forma de direito, vimos notificá-los de que, no prazo de entrega estabelecido no edital de pregão presencial retro referido, do qual foi vencedora a ora notificante, ocorreu atrasos na cadeia produtiva da fabricante, em função de férias coletivas em função do final de ano e problemas administrativos, situação que acarretará o atraso no encaminhamento do bem licitado e conseqüentemente na entrega do bem licitado.

Diante do esclarecimento ora trazido, referente situação alheia à sua vontade, notifica V.Sas. de que a entrega do bem objeto do referido certame, será efetuada no prazo **de 90 (noventa) dias**, contados do final da data anteriormente prevista para a entrega, situação que se encontra prevista no disposto no **art. 57, parágrafo 1º, II/Lei 8666/93**, que permite a prorrogação nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, o que é o caso.

Face ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Baden Automótores Ltda.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E BADEN
AUTOMOTORES LTDA.**

Processo nº 129/2014 – Alteração de contrato
De: Dep. de Licitações
Para: Dep. Jurídico

À apreciação da comissão de licitação para análise quanto ao requerimento da Empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA solicitando aditivo do contrato nº 261/2014, o qual requer alteração do prazo de entrega – “prorrogação de 90 dias”, alegando em seu pedido que ocorreram atrasos na cadeia produtiva da fabricante em função de férias coletivas e festividades do final de ano, situações estas que acarretaram no atraso no encaminhamento do bem licitado.

O contrato nº 261/2014 firmado com a Empresa em 17 de outubro de 2014 prevê na **CLAUSULA SEGUNDA** as situações onde será admitida a alteração do prazo de execução, sendo assim esta Comissão de Licitação aceita as justificativas ora apresentadas, e se apresenta favorável a prorrogação de 90 dias no prazo de entrega do bem licitado.

Sendo assim, nada temos a opor.

Siqueira Campos, 03 de abril de 2015.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Robson da Silva Reis – Pres. da Comissão de Licitação
Flavia Fátima de Moraes – Membro
Flavio Miguel da Silva – Membro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E BADEN
AUTOMOTORES LTDA.**

Processo nº 129/2014 – Alteração de contrato

De: Dep. de Licitações

Para: Dep. Jurídico

À apreciação da comissão de licitação para análise quanto ao requerimento da Empresa BADEN AUTOMOTORES LTDA solicitando aditivo do contrato nº 261/2014, o qual requer alteração do prazo de entrega – “prorrogação de 90 dias”, alegando em seu pedido que ocorreram atrasos na cadeia produtiva da fabricante em função de férias coletivas e festividades do final de ano, situações estas que acarretaram no atraso no encaminhamento do bem licitado.

O contrato nº 261/2014 firmado com a Empresa em 17 de outubro de 2014 prevê na **CLAUSULA SEGUNDA** as situações onde será admitida a alteração do prazo de execução, sendo assim esta Comissão de Licitação aceita as justificativas ora apresentadas, e se apresenta favorável a prorrogação de 90 dias no prazo de entrega do bem licitado.

Sendo assim, nada temos a opor.

Siqueira Campos, 03 de abril de 2015.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Robson da Silva Reis – Pres. da Comissão de Licitação

Flavia Fátima de Moraes – Membro

Flavio Miguel da Silva - Membro

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 59/2014.
Prorrogação da entrega do bem.
Justificativa. LEGALIDADE.

Veio novamente o presente feito, após a assinatura do contrato, para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade de prorrogação da entrega dos bens objeto da contratação (02 (dois) Micro ônibus para a frota municipal), tendo a contratada reiterado a justificativa de atraso pela concessão de férias coletivas aos seus funcionários no final de ano, além de problemas administrativos da mesma, requerendo o prazo de 90 (noventa) dias para a execução do contrato, contados da data anteriormente prevista para a entrega.

É bom perceber que a Comissão de Licitações já tomou a decisão quanto ao pedido, tendo acatado as justificativas da requerente e decidido favoravelmente à mesma, fazendo novamente o pedido de emissão de parecer jurídico. Relembre-se que o parecer jurídico não é ato administrativo e sim mera opinião a ser exarada previamente ao ato em si. Portanto, a decisão já foi tomada e é válida a partir de sua publicação, servindo este parecer apenas para esclarecimentos posteriores.

Reitere-se que do ponto de vista legal há permissivo para tanto, já que a lei de licitações admite a postergação das etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do contrato e o equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato (art. 57, §1º, lei 8.666/93).

Continua existindo, portanto, justificativa para o atraso. Deve ser lembrado que até mesmo esta Administração concedeu férias coletivas a seus servidores (e também recesso), tendo havido atrasos até mesmo nos trabalhos internos, não se podendo impor aos contratados o adimplemento fiel do contrato quando houve a alteração do inicialmente pactuado.



Assim sendo, não parecendo existirem situações de afronta à norma jurídica e levando em conta a boa-fé objetiva dos contratos quanto à justificativa dada pela requerente e pelo setor de licitações, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da prorrogação de prazo inicial de execução do contrato (entrega do bem), conforme as disposições dos arts. 57, §1º e 78, IV, da 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de abril de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 056/15

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 059/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer prorrogação do prazo de entrega de 02 Micro Ônibus, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da prorrogação do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.


Sidney José Custódio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER TÉCNICO Nº : 194/2015

Município : Siqueira Campos
Programa : AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU
Tipo de Projeto : Microônibus
Modalidade : Pregão Nº : 0059/2014
Projeto : 14 Ofício : -
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 17/10/2014 Prazos : Execução : 15/04/2015 Vigência : 17/10/2015
Fornecedor : Baden Automotores Ltda - Londrina

Assunto : Prorrogação de Prazo de Execução

De acordo:
Encaminha-se à COP
para providências.

José Ricardo Mattos do Amaral
Escritório Regional de Londrina

De acordo:
Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.

Ricardo Muller
Coordenadoria Operacional

**SAM***Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos***PARECER TÉCNICO Nº : 194/ 2015**

Município : Siqueira Campos	Nº : 0059/2014
Programa : AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU	Ofício : -
Tipo de Projeto : Microônibus	
Modalidade : Pregão	
Projeto : 14	
Lote(s) : 1	
Data da Assinatura : 17/10/2014	Prazos : Execução : 15/04/2015
Fornecedor : Baden Automotores Ltda - Londrina	Vigência : 17/10/2015

Assunto : Prorrogação de Prazo de Execução**PARECER TÉCNICO**

O município de Siqueira Campos encaminhou documentação solicitando prorrogação de prazo de execução da aquisição de equipamento rodoviário referente a dois ônibus, para 15/07/2015, sob contrato nº 261/2014, conforme solicitação da empresa BADEN Automotores Ltda. Também foram encaminhados a solicitação da empresa, o parecer da comissão permanente de licitação, o Parecer Jurídico e o Parecer da comissão de controle interno.

A Empresa BADEN Automotores Ltda. justificou o atraso como sendo decorrente da cadeia produtiva da fabricante em função de férias coletivas e festividades de final e ano. Esta justificativa foi acatada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo jurídico e Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

O Prazo do Convênio 0029/2014 vence em 31/07/2015.

PARECER TÉCNICO:

Tendo em vista a justificativa apresentada pela empresa executora e confirmada e atestada em parecer da comissão permanente de licitação, em parecer jurídico do município e em parecer do controle interno, somos de parecer favorável à prorrogação do prazo para fornecimento dos equipamentos de 90 dias (15/07/2015), conforme solicitação da empresa executora.

Estas são as considerações técnicas, encaminha-se ao jurídico do PARANACIDADE para as avaliações e apreciações jurídicas dos procedimentos adotados pelo município quanto à prorrogação do prazo de execução do fornecimento dos equipamentos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Contrato nº: 261/2014 (assinado em 17/10/2014)

Tomada de Preços 059/2014

Empresa Contratada: BADEN Automotores Ltda.

Prazo vigência do Convênio: 31/07/2015 (20.23.2014.0029)

Prazo de execução licitado: 15/01/2015

Prazo de execução licitado após primeiro aditivo: 15/04/2015

Prazo de vigência licitado: 17/10/2015

Nova data limite para prazo de execução: 15/07/2015

ANEXOS:

Solicitação da Empresa,

Parecer comissão permanente de licitação,

Parecer jurídico,

Parecer nº 056/15.

Londrina , 04/05/2015

Afranio Roberto Romagnoli
Analista de Desenvolvimento Municipal



PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PARECER JURÍDICO Nº : 194/ 2015

Município : Siqueira Campos
Programa : AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - SEDU
Tipo de Projeto : Microônibus
Modalidade : Pregão Nº : 0059/2014
Projeto : 14 Contrato : 261/2014
Lotes : 1
Data da Assinatura : 17/10/2014 Prazos : Execução : 15/04/2015 Vigência : 17/10/2015
Fornecedor : Baden Automotores Ltda - Londrina

Assunto : Prorrogação de Prazo de Execução

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação encaminhada pelo Município de SIQUEIRA CAMPOS, que solicita anuência à prorrogação do prazo de execução e de vigência por mais 90 dias ao contrato sob nº 0261/14, para aquisição de 2 micro-ônibus.

A solicitação é acompanhada de justificativa. Os pareceres técnico e jurídico do Município, parecer técnico do Paranácidade foram favoráveis, com a anuência das Coordenadorias Regional e Operacional.

A fundamentação legal encontra-se, principalmente no artigo 57 § 1º, II da Lei 8666/93 :

"Art. 57 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação..., desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Diante do exposto, este parecer é favorável à prorrogação dos prazos, devendo o município ser informado para providenciar o respectivo termo, publicado.

É o parecer.

Curitiba, 08/05/2015

Vilma Regina Gonçalves Dias
Advogado

De Acordo / PJU :

Bihl Eterian Zanetti
Procurador Jurídico



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



INFORMAÇÃO 166/DOP/COP/2015

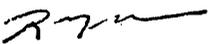
Para: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos	18/05/2015
De: Ricardo Müller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Prorrogação de Prazo de Execução, Parecer 194/2015.	Sam 14,1

Prezado Prefeito Fabiano Lopes Bueno,

Após análise do pedido de Prorrogação do Prazo de Execução e de Vigência por mais 90 dias do Contrato sob nº 261/2014 celebrada com a empresa Baden Automotores Ltda. cujo objeto é a aquisição de dois micro-ônibus. Em virtude das justificativas apresentadas **Somos Favoráveis**. Comunicamos que o pedido deverá ser consubstanciado no respectivo Termo Aditivo Contratual devidamente Publicado.

Solicitamos providenciar e encaminhar ao Paranacidade o Termo Aditivo e sua Publicação o mais breve possível.

Atenciosamente,


Ricardo Müller
Coordenador Operacional

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.777.356/0001-61, neste ato representada pelo Senhor Felipe Berger Prochet, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8.201.463-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.193.579-14, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Clausula Segunda do contrato, prorrogando o prazo de entrega do objeto licitado por mais 90 (**NOVENTA**) dias, com vigência de 17 de Abril de 2015 a 15 de Julho de 2015, conforme artigo n.º 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

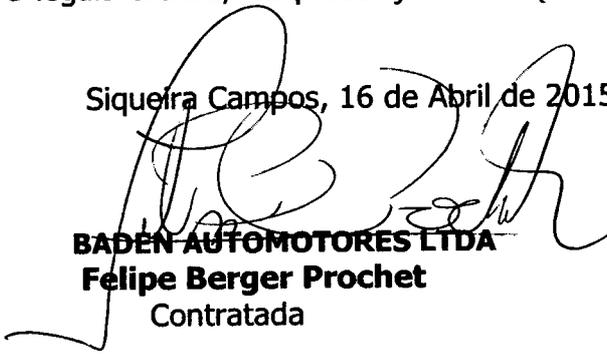
É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de fornecimento de bens referente ao edital de Pregão Presencial n.º 59/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2015.

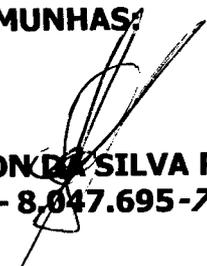

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal


BADEN AUTOMOTORES LTDA
Felipe Berger Prochet

Contratada

TESTEMUNHAS:


ROBSON DA SILVA REIS
RG – 8.047.695-7


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG – 3.257.612-5

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 261/2014
REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BADEN AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.777.356/0001-61, neste ato representada pelo Senhor Felipe Berger Prochet, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8.201.463-2 SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.193.579-14, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo altera a Clausula Segunda do contrato, prorrogando o prazo de entrega do objeto licitado por mais 90 (**NOVENTA**) dias, com vigência de 17 de Abril de 2015 a 15 de Julho de 2015, conforme artigo nº 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo do contrato de fornecimento de bens referente ao edital de Pregão Presencial nº 59/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

BADEN AUTOMOTORES LTDA

Felipe Berger Prochet

Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBSON DA SILVA REIS
RG – 8.047.695-7

SILVIO CARLOS NARDELLI
RG – 3.257.612-5